

**Gestão 2018-2020**

Procurador-Geral de Justiça  
**Paulo Cezar dos Passos**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico  
**Humberto de Matos Brittes**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo  
**Helton Fonseca Bernardes**  
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional  
**Olavo Monteiro Mascarenhas**  
Corregedor-Geral do Ministério Público  
**Marcos Antonio Martins Sottoriva**  
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público  
**Antonio Siufi Neto**  
Ouvidor do Ministério Público  
**Silasneiton Gonçalves**

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

|   |   |
|---|---|
| Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>                  | Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>     |
| Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Riciotti</i>              | Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>            |
| Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>               | Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>                  |
| Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>           | Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>     |
| Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i> | Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>           |
| Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>                | Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safraider</i>               |
| Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>                   | Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>                |
| Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>                   | Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i> |
| Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>     | Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>     |
| Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>        | Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>             |
| Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>               | Procurador de Justiça <i>Gilberto Robalinho da Silva</i>          |
| Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>            | Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>               |
| Procurador de Justiça <i>Miguel Vieira da Silva</i>               | Procuradora de Justiça <i>Jaceguara Dantas da Silva</i>           |
| Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>            | Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>          |
| Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>               | Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>                |
| Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>    | Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>   |
| Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>               | Procurador de Justiça <i>Alexandre Lima Raslan</i>                |
| Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>       |   |

**EXPEDIENTE EXTERNO:**

De 2ª à 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

**DISQUE DENÚNCIA**

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: [caocrim@mpms.mp.br](mailto:caocrim@mpms.mp.br)

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos

Direitos Humanos

(67) 3318-2160 e-mail: [caopjcdcdh@mpms.mp.br](mailto:caopjcdcdh@mpms.mp.br)

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

### RESOLUÇÃO Nº26/2018-PGJ, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Altera a Resolução nº 016/2010-PGJ, de 23 de agosto de 2010, que dispõe sobre a escala de substituição automática dos membros do Ministério Público de primeira instância.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

**Art. 1º** O artigo 1º, inciso II, da Resolução nº 016/2010-PGJ, de 23 de agosto de 2010, no item correspondente às Promotorias de Justiça de Sidrolândia, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º ..... ”*

*II – SEGUNDA ENTRÂNCIA*

|                  |  |
|------------------|--|
| 26 - Sidrolândia | 1ª PJ – 3ª e 2ª PJs de Sidrolândia.<br>2ª PJ – 1ª e 3ª PJs de Sidrolândia.<br>3ª PJ – 2ª e 1ª PJs de Sidrolândia. (NR) |
|------------------|--|

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de novembro de 2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de justiça

### PORTARIA Nº 3800/2018-PGJ, DE 9.11.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Autorizar a Procuradora de Justiça Jaceguara Dantas da Silva e o Promotor de Justiça Izonildo Gonçalves de Assunção Junior a participarem do Seminário “Como Pensar as Questões de Gênero e Étnico-Raciais nas Escolas dos Ministérios Públicos?”, nos dias 29 e 30.11.2018, no Rio de Janeiro/RJ.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 3813/2018-PGJ, DE 9.11.2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

R E S O L V E :

Indeferir, por necessidade de serviço, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares do Procurador de Justiça Silvio Cesar Maluf, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, nos termos dos artigos 144 e 149 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 3781/2018-PGJ, DE 8.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder aos Promotores de Justiça abaixo relacionados compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, nos termos dos artigos 3º e 6º da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015:

| PROMOTORES DE JUSTIÇA         | PLANTÃO                        | DIAS DE GOZO                |
|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|
| Allan Carlos Cobacho do Prado | 18 e 19.3.2017                 | 13 e 14.11.2018             |
| Daniel Higa de Oliveira       | 12.6, 9 e 10.7, 13 e 14.8.2016 | 26, 27, 28, 29 e 30.11.2018 |
| Felipe Almeida Marques        | 7.4.2018                       | 29.11.2018                  |
| Matheus Carim Bucker          | 23.8.2015                      | 7.12.2018                   |
| Pedro de Oliveira Magalhães   | 29 e 30.10.2016; 7 e 8.1.2017  | 12, 13, 14 e 23.11.2018     |

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 3782/2018-PGJ, DE 8.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Indicar ao Procurador Regional Eleitoral os membros do Ministério Público Estadual abaixo nominados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem perante as seguintes Zonas Eleitorais, em razão de ausência dos titulares, conforme o quadro a seguir:

| ZE  | PROMOTOR DE JUSTIÇA                   | PERÍODO                                       | MOTIVO      | TITULAR                            |
|-----|---------------------------------------|---|-------------|------------------------------------|
| 3ª  | Ana Carolina Lopes de Mendonça Castro | 12 a 14 e 23.11.2018                          | Compensação | Pedro de Oliveira Magalhães        |
| 21ª | Thiago Bonfatti Martins               | 7.12.2018                                     | Compensação | Matheus Carim Bucker               |
| 23ª | Moisés Casarotto                      | 1º.11.2018;<br>29.11.2018;<br>26 a 28.11.2018 | Compensação | Felipe Almeida Marques             |
|     |                                       | 19 a 23.11.2018;                              | Férias      |                                    |
| 40ª | Isabelle Albuquerque dos Santos Rizzo | 12 e 14.11.2018;<br>19 a 23.11.2018           | Férias      | Daniel Higa de Oliveira            |
|     |                                       | 26 a 30.11.2018                               | Compensação |                                    |
|     | Silvio Amaral Nogueira de Lima        | 13.11.2018                                    | Férias      |                                    |
| 44ª | Regina Dornte Broch                   | 12 a 14.11.2018                               | Compensação | José Arturo Iunes Bobadilla Garcia |

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 3783/2018-PGJ, DE 8.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Daniel Higa de Oliveira 5 (cinco) dias de férias remanescentes, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, a serem usufruídos no período de 19 a 23.11.2018, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3784/2018-PGJ, DE 8.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Daniel Higa de Oliveira 3 (três) dias de férias compensatórias, referentes ao feriado forense de 20 de dezembro de 2008 a 6 de janeiro de 2009, a serem usufruídos no período de 12 a 14.11.2018, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2013.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3786/2018-PGJ, DE 8.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a 2ª Promotora de Justiça de Jardim, Lia Paim Lima, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante o Juizado Especial Adjunto da referida Comarca, nos dias 13 e 14.11.2018, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão do titular, Allan Carlos Cobacho do Prado.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3787/2018-PGJ, DE 8.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a 5ª Promotora de Justiça de Três Lagoas, Daniela Araujo Lima da Silva, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 3ª Vara Criminal da referida Comarca, no dia 9.11.2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3788/2018-PGJ, DE 8.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Autorizar as Promotoras de Justiça Luciana Moreira Schenk, Regina Dornte Broch e Tathiana Correa Pereira da Silva Façanha para participarem da Ação Nacional “Investigação da Tortura no Brasil: Implementação do Protocolo de Istambul no âmbito do Ministério Público”, nos dias 22 e 23.11.2018, em Florianópolis/SC.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 3789/2018-PGJ, DE 8.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 3613/2018-PGJ, de 25.10.2018, que designou a Promotora de Justiça Daniela Cristina Guiotti para responder pela 2ª Vara do Juizado Especial da comarca de Campo Grande, de forma que, onde consta: “no dia 29.10.2018, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, e no período de 30.10 a 13.11.2018, em razão de licença”; passe a constar: “nos dias 29.10, 13 e 14.11.2018, em razão de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, e no período de 30.10 a 12.11.2018, em razão de licença.”

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 3799/2018-PGJ, DE 8.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 3670/2018-PGJ, de 31.10.2018, que estabeleceu a Escala de Plantão dos Promotores de Justiça, referente ao mês de outubro de 2018, de forma que, onde consta:

| PERÍODO DO PLANTÃO  | PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA         | TELEFONE DO PLANTÃO |
|---|-----------------------|--------------------------------|---------------------|
| <b>REGIÃO 8 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AQUIDAUANA, MIRANDA, TERENOS, ANASTÁCIO E DOIS IRMÃOS DO BURITI</b> |                       |                                |                     |
| 10 e 11.11.2018   | 1ª PJ de Miranda      | Talita Zoccolaro Papa Muritiba | 99244-7079          |
| <b>REGIÃO 6 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ, NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ</b>                                    |                       |                                |                     |
| 10 e 11.11.2018   | 2ª PJ de Caarapó      | Arthur Dias Junior             | 99912-6912          |
| 24 e 25.11.2018   | 2ª PJ de Naviraí      | Daniel Pivaro Stadniky         | 99963-0050          |

Passe a constar:

| PERÍODO DO PLANTÃO  | PROMOTORIA DE JUSTIÇA | PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA             | TELEFONE DO PLANTÃO |
|---|-----------------------|------------------------------------|---------------------|
| <b>REGIÃO 8 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE AQUIDAUANA, MIRANDA, TERENOS, ANASTÁCIO E DOIS IRMÃOS DO BURITI</b> |                       |                                    |                     |
| 10 e 11.11.2018   | 2ª PJ de Miranda      | Cíntia Giselle Gonçalves Latorraca | 99686-4464          |
| <b>REGIÃO 6 - PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAARAPÓ, NAVIRAÍ E ITAQUIRAÍ</b>                                    |                       |                                    |                     |
| 10 e 11.11.2018   | 2ª PJ de Naviraí      | Daniel Pivaro Stadniky             | 99963-0050          |
| 24 e 25.11.2018   | 2ª PJ de Caarapó      | Arthur Dias Junior                 | 99912-6912          |

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N° 3801/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Convocar os Promotores de Justiça Daniella Costa da Silva, Fabrícia Barbosa Lima, Lia Paim Lima, Ludmila de Paula Castro Silva, Magno Oliveira João, Moisés Casarotto, Paulo Leonardo de Faria e Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira, Diretores dos Núcleos Regionais das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem da 3ª Reunião Ordinária de 2018, que ocorrerá na sala de reuniões da Procuradoria-Geral de Justiça, no dia 30 de novembro de 2018, às 14h.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3802/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Autorizar a 2ª Promotora de Justiça de Chapadão do Sul, Fernanda Proença de Azambuja, para participar do “4º Encontro Regional de Planejamento Estratégico Nacional, PEN”, promovido pelo Conselho Nacional do Ministério Público, nos dias 24 e 25.10.2018, em Belo Horizonte/MG.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3803/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques 5 (cinco) dias de férias compensatórias, referentes ao feriado forense de 20 de dezembro de 2017 a 6 de janeiro de 2018, por ter atuado no período de 29.12.2017 a 6.1.2018, a serem usufruídos no período de 19 a 23.11.2018, nos termos dos artigos 139, inciso I, e 140, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 173, de 14 de maio de 2013.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3804/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Felipe Almeida Marques 3 (três) dias de compensação por sua atuação perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Campo Grande, em regime de mutirão, nos dias 28.8.2017, 9.7 e 22.10.2018, a serem usufruídos no período de 26 a 28.11.2018, nos termos do § 2º do artigo 2º da Resolução nº 24/2016-PGJ, de 28.9.2016.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3805/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o 63º Promotor de Justiça de Campo Grande, Ricardo Benito Crepaldi, para, sem prejuízo de suas funções, atuar nas audiências da 5ª Vara do Juizado Especial Central da referida Comarca, no dia 12.11.2018, em razão de férias da titular, Promotora de Justiça Filomena Aparecida Depolito Fluminhan.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3808/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a 11ª Promotora de Justiça de Campo Grande, Grazia Strobel da Silva Gaifatto, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na audiência designada para o dia 12.11.2018, às 17h20min, perante a 1ª Vara Criminal da referida Comarca, referente à Ação Penal nº 0036325-05.2016.8.12.0001.

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3814/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o 60º Promotor de Justiça de Campo Grande, Luiz Antônio Freitas de Almeida, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar nas audiências de custódia da referida Comarca, no dia 19.11.2018, nos termos do § 2º do artigo 1º da Resolução nº 033/2015-PGJ, de 16.10.2015, alterada pela Resolução nº 006/2016-PGJ, de 30.5.2016.

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3815/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a Promotora de Justiça Bianka Karina Barros da Costa para, sem prejuízo de suas funções, compor o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação, CETI, a partir de 18.8.2016; e revogar, a partir da referida data, a Portaria nº 1299/2016-PGJ, de 6.5.2016, com a redação dada pela Portaria nº 1331/2016-PGJ, de 9.5.2016, na parte que designou o Promotor de Justiça Marcos Alex Vera de Oliveira.

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3816/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o 61º Promotor de Justiça de Campo Grande, Silvio Amaral Nogueira de Lima, para, sem prejuízo de suas funções, atuar perante as Promotorias de Justiça da comarca de São Gabriel do Oeste, no dia 13.11.2018, em razão de férias do Promotor de Justiça Daniel Higa de Oliveira, e licença da Promotora de Justiça Isabelle Albuquerque dos Santos Rizzo.

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3818/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “f” do inciso XII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o Promotor de Justiça de Brasilândia, Paulo Henrique Mendonca de Freitas, para, sem prejuízo de suas funções, coadjuvar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri na comarca de Três Lagoas, no julgamento do Processo nº 0001000-06.2016.8.12.0021, no dia 7.11.2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3819/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder ao Promotor de Justiça Alexandre Estuqui Junior 20 (vinte) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18.9.2018, nos termos do artigo 139, inciso III, e do artigo 150, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3820/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 3267/2018-PGJ, de 26.9.2018, na parte que designou o Promotor de Justiça João Meneghini Girelli para atuar no Juizado Especial Adjunto da comarca de Bonito, de forma que, onde consta: “Período - 18.9 a 3.10.2018”; passe a constar: “Período - 18.9 a 5.10.2018”.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3846/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Conceder à Promotora de Justiça Ana Lara Camargo de Castro 1 (um) dia de compensação pelo exercício da atividade ministerial em plantão, realizada no período de 30.6 a 7.7.2017, a ser usufruído no dia 14.11.2018, nos termos dos artigos 3º, 6º e 7º-A, inciso II, da Resolução nº 38/2015-PGJ, de 24.11.2015.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3811/2018-PGJ, DE 9.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XLII do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a Lei nº 775/1987, de 13.11.1987, que criou o município de Dois Irmãos do Buriti;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos nº 066.113.0014/2018, da Secretaria do Conselho Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso do Sul,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transferir o feriado municipal do dia 13 de novembro (terça-feira) para o dia 14 de novembro (quarta-feira), não havendo expediente na Promotoria de Justiça de Dois Irmãos do Buriti.

Art. 2º Haverá expediente normal no dia 13 de novembro de 2018, em virtude da transferência do feriado municipal para a data de 14 de novembro de 2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3746/2018-PGJ, DE 6.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Autorizar a servidora Lindomar Pacheco, ocupante do cargo efetivo de Analista, área de atividade Psicologia, para ministrar palestra sobre o tema “Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Criança e o Adolescente” na III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se nos dias 8 e 9.11.2018, em Jardim/MS, bem como realizar atendimentos relativos à infância e juventude, no dia 9.11.2018, na referida Comarca.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3776/2018-PGJ, DE 8.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores do Quadro do Ministério Público Estadual como gestores e fiscais do Contrato nº 60/PGJ/2018, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conforme segue: 1) Gestor do Contrato – Valdemilson Massayoshi Thaada, Diretor da Secretaria de Planejamento e Gestão; 1.1) Suplente – Reginaldo de Oliveira Vilanova, Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão por Processos; 2) Fiscal Técnico – Myrian Raquel Rodrigues da Silva, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação; 2.1) Suplente – Frederick Werner Castellani Viacek, Chefe do Departamento de Sistemas de Informação; 3) Fiscal Requisitante: Fabiano Alves Davy, Diretor da Secretaria de Recursos Humanos; 3.1) Suplente: Christiane de Oliveira Landgraf Pinto, Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas; 4) Fiscal Administrativo – Marina Nery Alves, Analista/Administração; 4.1) Suplente – Paola Reginato Pereira, Técnico II (Processo PGJ/10/3271/2018).

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3866/2018-PGJ, DE 13.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Leonardo Bertaglia Agostinho, ocupante de cargo efetivo de Analista/Direito, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Abertura do Processo Seletivo de Estagiário na área de Direito e da área Administrativa, no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo PGJ/10/3981/2018).

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3867/2018-PGJ, DE 13.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Luisa de Marilac Silva Cordeiro Almeida, ocupante do cargo efetivo de Analista/Direito, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Temporária de Acessibilidade e Adequação das Edificações e Serviços no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, até ulterior deliberação.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3868/2018-PGJ, DE 13.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Maria Caroline Lima Madureira, ocupante do cargo efetivo de Analista/Direito, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Acompanhamento do Planejamento e Execução dos Projetos de Construção, Reforma e Ampliação dos Edifícios-Sede do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, até ulterior deliberação.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3869/2018-PGJ, DE 13.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Nathalia Santa Catharina Poester, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços de apoio ao Secretário da Comissão do XXVIII Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira do Ministério Público Estadual, até a homologação do referido Concurso.

PAULO CEZAR DOS PASSOS  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3870/2018-PGJ, DE 13.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor Luis Henrique da Silva Marques, ocupante do cargo efetivo de Analista/Direito, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão Interna de Conservação de Energia – CICE, até ulterior deliberação.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3871/2018-PGJ, DE 13.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar as servidoras Carolina Pontes Andreussi e Raiane Santos Arteman, ocupantes do cargo efetivo de Analista/Direito, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, comporem a Comissão Mista, em parceria com o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e a Defensoria Pública-Geral do Estado, na execução de projeto contra incêndio, referente ao edifício-sede das Promotorias de Justiça da Capital, bem como da Defensoria Pública e do Fórum, situados na Rua da Paz, até ulterior deliberação.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 3874/2018-PGJ, DE 13.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 7º da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

**R E S O L V E :**

Designar os seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para prestar serviços nas unidades de exercício abaixo indicadas, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

**LOTAÇÃO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**DESIGNAÇÃO: SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

| SERVIDOR(A)                     | CARGO/ÁREA DE ATIVIDADE | A PARTIR DE |
|---------------------------------|-------------------------|-------------|
| Jose Luiz Alvarenga de Oliveira | Analista/Direito        | 13.11.2018  |
| Luis Henrique da Silva Marques  |                         |             |
| Maria Caroline Lima Madureira   |                         |             |

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

## PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

### PORTARIA Nº 3822/2018-PGJ, DE 12.11.2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Alterar as férias dos servidores do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, concedidas por meio das portarias abaixo relacionadas e suas modificações, nos termos do artigo 9º, § 1º, da Resolução nº 6/2017-PGJ, de 7.4.2017, conforme segue:

Onde consta:

#### PORTARIA Nº 4132/2017-PGJ

| SERVIDOR (A)                 | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO          |               |                | PERÍODO DE CONVERSÃO |
|------------------------------|--------------------|--------------------------|---------------|----------------|----------------------|
|                              |                    | 1º PERÍODO (ou integral) | 2º PERÍODO    | 3º PERÍODO     |                      |
| Alessandra da Costa Cordeiro | 2011/2012          | 19 a 28.3.2018           | 6 a 15.8.2018 | 5 a 14.11.2018 |                      |

#### PORTARIA Nº 916/2018-PGJ

| SERVIDOR (A)              | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO          |               |            | PERÍODO DE CONVERSÃO |
|---------------------------|--------------------|--------------------------|---------------|------------|----------------------|
|                           |                    | 1º PERÍODO (ou integral) | 2º PERÍODO    | 3º PERÍODO |                      |
| Fernanda Bueno dos Santos | 2017/2018          | 21 a 30.5.2018           | 8 a 17.1.2019 |            | 5 a 14.4.2018        |

#### PORTARIA Nº 1969/2018-PGJ

| SERVIDOR (A)                 | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO          |                 |            | PERÍODO DE CONVERSÃO |
|------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------|------------|----------------------|
|                              |                    | 1º PERÍODO (ou integral) | 2º PERÍODO      | 3º PERÍODO |                      |
| Geisa Jacob Gomes de Almeida | 2017/2018          | 30.7 a 8.8.2018          | 14 a 23.10.2019 |            | 2 a 11.7.2018        |

#### PORTARIA Nº 2759/2018-PGJ

| SERVIDOR (A)            | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO          |               |            | PERÍODO DE CONVERSÃO |
|-------------------------|--------------------|--------------------------|---------------|------------|----------------------|
|                         |                    | 1º PERÍODO (ou integral) | 2º PERÍODO    | 3º PERÍODO |                      |
| Tayse Bielecki Yamanaka | 2016/2017          | 2 a 11.5.2019            | 9 a 18.9.2019 |            | 10 a 19.9.2018       |

#### PORTARIA Nº 3459/2018-PGJ

| SERVIDOR (A)                       | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO          |               |            | PERÍODO DE CONVERSÃO |
|------------------------------------|--------------------|--------------------------|---------------|------------|----------------------|
|                                    |                    | 1º PERÍODO (ou integral) | 2º PERÍODO    | 3º PERÍODO |                      |
| Claudia Vargas dos Santos Monteiro | 2017/2018          | 12 a 21.11.2018          | 7 a 16.1.2018 |            | 1º a 10.11.2018      |

Passa a constar:

#### PORTARIA Nº 4132/2017-PGJ

| SERVIDOR (A)                 | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO          |               |            | PERÍODO DE CONVERSÃO |
|------------------------------|--------------------|--------------------------|---------------|------------|----------------------|
|                              |                    | 1º PERÍODO (ou integral) | 2º PERÍODO    | 3º PERÍODO |                      |
| Alessandra da Costa Cordeiro | 2011/2012          | 19 a 28.3.2018           | 6 a 15.8.2018 |            | 21 a 30.11.2018      |

#### PORTARIA Nº 916/2018-PGJ

| SERVIDOR (A)              | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO          |                |            | PERÍODO DE CONVERSÃO |
|---------------------------|--------------------|--------------------------|----------------|------------|----------------------|
|                           |                    | 1º PERÍODO (ou integral) | 2º PERÍODO     | 3º PERÍODO |                      |
| Fernanda Bueno dos Santos | 2017/2018          | 21 a 30.5.2018           | 18 a 27.3.2019 |            | 5 a 14.4.2018        |

| PORTARIA Nº 1969/2018-PGJ    |                    |                          |                |            |                      |
|------------------------------|--------------------|--------------------------|----------------|------------|----------------------|
| SERVIDOR (A)                 | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO          |                |            | PERÍODO DE CONVERSÃO |
|                              |                    | 1º PERÍODO (ou integral) | 2º PERÍODO     | 3º PERÍODO |                      |
| Geisa Jacob Gomes de Almeida | 2017/2018          | 30.7 a 8.8.2018          | 16 a 25.1.2019 |            | 2 a 11.7.2018        |

| PORTARIA Nº 2759/2018-PGJ |                    |                          |               |            |                      |
|---------------------------|--------------------|--------------------------|---------------|------------|----------------------|
| SERVIDOR (A)              | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO          |               |            | PERÍODO DE CONVERSÃO |
|                           |                    | 1º PERÍODO (ou integral) | 2º PERÍODO    | 3º PERÍODO |                      |
| Tayse Bielecki Yamanaka   | 2016/2017          | 28.11 a 7.12.2018        | 9 a 18.9.2019 |            | 10 a 19.9.2018       |

| PORTARIA Nº 3459/2018-PGJ          |                    |                          |                 |            |                      |
|------------------------------------|--------------------|--------------------------|-----------------|------------|----------------------|
| SERVIDOR (A)                       | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO          |                 |            | PERÍODO DE CONVERSÃO |
|                                    |                    | 1º PERÍODO (ou integral) | 2º PERÍODO      | 3º PERÍODO |                      |
| Claudia Vargas dos Santos Monteiro | 2017/2018          | 17 a 26.7.2019           | 14 a 23.10.2019 |            | 1º a 10.10.2018      |

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

#### PORTARIA Nº 3823/2018-PGJ, DE 12.11.2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 4132/2017-PGJ, de 29.11.2017, com a redação dada pela Portaria nº 4285/2017-PGJ, de 12.12.2017, na parte que concedeu férias ao servidor Leandro Gusmão de Souza, de forma que, onde consta: Período de Gozo – 5 a 19.12.2018, passe a constar: Período de Gozo – 27.6 a 11.7.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

#### PORTARIA Nº 3824/2018-PGJ, DE 12.11.2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Alterar a Portaria nº 4132/2017-PGJ, de 29.11.2017, na parte que concedeu férias ao servidor Clóvis Mantovam Ferreira Lopes, de forma que, onde consta: Período de Gozo – 19.11 a 3.12.2018, passe a constar: Período de Gozo – 2 a 16.9.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

#### PORTARIA Nº 3825/2018-PGJ, DE 12.11.2018

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Suspender as férias concedidas ao servidor Marcelo Arce Cathcart Ferreira, por meio da Portaria nº 1280/2018-PGJ, de 11.4.2018, que seriam usufruídas no período de 5 a 14.11.2018, a serem usufruídas no período de 16 a 25.1.2019, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 6/2017-PGJ, de 7.4.2017.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3826/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Interromper, em razão de necessidade de serviço, a partir de 7.11.2018, as férias do servidor Alessandro Alcides Bogo, concedidas por meio da Portaria n° 4132/2017-PGJ, de 29.11.2017, com a redação dada pela Portaria n° 732/2018-PGJ, de 22.2.2018, nos termos do artigo 11 da Resolução n° 6/2017-PGJ, de 7.4.2017, a serem usufruídas no período de 7 a 14.1.2019.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3827/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Suspender as férias concedidas à servidora Letícia da Silva Assunção, por meio da Portaria n° 4132/2017-PGJ, de 29.11.2017, com a redação dada pela Portaria n° 668/2018-PGJ, de 19.2.2018 que seriam usufruídas no período de 5 a 14.11.2018, a serem usufruídas no período de 4 a 13.2.2019, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução n° 6/2017-PGJ, de 7.4.2017.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3828/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Suspender as férias concedidas ao servidor Willian da Silva Costa, por meio da Portaria n° 4132/2017-PGJ, de 29.11.2017, com a redação dada pela Portaria n° 2951/2018-PGJ, de 29.8.2018, que seriam usufruídas no período de 5 a 14.11.2018, a serem usufruídas no período de 1º a 10.4.2019, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução n° 6/2017-PGJ, de 7.4.2017.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3829/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Keila Fabrícia Gongora Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada nas Promotorias de Justiça de Corumbá e designada para prestar serviços na 2ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 5ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 5 a 14.11.2018, em razão de férias do servidor Renan da Silva Ovando.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3830/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Carla Maria Bagordakis, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Divisão de Apoio ao Gabinete do Procurador-Geral Adjunto de Justiça, no período de 12 a 14.11.2018, em razão de licença compensatória referente ao feriado forense da titular, Ana Carolina Ramos Borges.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3831/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Ariele Aurora Almeida Moreira da Rosa, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, para, sem prejuízo de suas funções, exercer, em substituição, a Função de Confiança – FC3, símbolo MPFC-303, no dia 6.11.2018, em razão de licença compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral, e no período de 7 a 9.11.2018, em razão de participação no 6º Congresso Brasileiro de Conselheiros de Regime Próprio de Previdência Social, RPPS, da servidora Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3832/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Janaina Ferreira Domingos, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, para, sem prejuízo de suas funções, exercer, em substituição, a Função de Confiança – FC3, símbolo MPFC-303, no dia 1º.11.2018, em razão de licença compensatória referente a serviços prestados à Justiça Eleitoral da servidora Dayenne Gargantini Martins Diniz Paduan.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3833/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Catarina Costa da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Pagamento de Pessoal, no dia 6.11.2018, em razão de licença da titular, Lourdes Paim de Moraes.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3834/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Patricia Marim, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada nas Promotorias de Justiça de Campo Grande e designada para prestar serviços na 44ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços na 33ª Promotoria de Justiça da referida Comarca, no período de 1º a 15.11.2018, em razão de licença para tratamento de saúde da servidora Jaqueline Obregão da Rosa Ramos.

**HUMBERTO DE MATOS BRITTES**

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3835/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora Marta Josefa da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 3.11 a 2.12.2018, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “c” do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto n° 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea “g” do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei n° 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

**HUMBERTO DE MATOS BRITTES**

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3836/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor Enrique Gonçalves de Souza, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 26 (vinte e seis) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 5 a 30.11.2018, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “c” do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto n° 12.823, de 24 de setembro de 2009, e, ainda, alínea “g” do inciso I do artigo 31 e artigo 53, ambos da Lei n° 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

**HUMBERTO DE MATOS BRITTES**

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3837/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Conceder ao servidor Samuel Felipe de Azevedo Nass Flores, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, o pagamento de 5% (cinco por cento) do adicional de qualificação, a contar de 24.10.2018, nos termos dos artigos 35 e 36, inciso IV e § 4º, ambos da Lei n° 4.134, de 6.12.2011, bem como dos artigos 4º, 5º, inciso IV, e 7º da Resolução n° 008/2012-PGJ, de 4.4.2012.

**HUMBERTO DE MATOS BRITTES**

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3838/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Conceder férias regulamentares aos servidores do Quadro do Ministério Público Estadual abaixo nominados, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14, 15 e 17 da Resolução n° 6/2017-PGJ, de 7.4.2017, do artigo 123 da Lei n° 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei n° 2.157, de 26.10.2000, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei n° 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei n° 4.972, de 29.12.2016, conforme segue:

| NOME                                 | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO          |                   |                 | PERÍODO DE CONVERSÃO |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|-----------------|----------------------|
|                                      |                    | 1º PERÍODO (ou integral) | 2º PERÍODO        | 3º PERÍODO      |                      |
| Claudete Ferreira Rodrigues de Sá    | 2017/2018          | 10 a 19.12.2018          | 15 a 24.7.2019    | 14 a 23.10.2019 |                      |
| Cleizy Mara Romeiro                  | 2017/2018          | 25.11 a 14.12.2019       |                   |                 | 10 a 19.12.2018      |
| Débora Duarte Santana                | 2017/2018          | 21 a 30.11.2018          | 26.8 a 4.9.2019   |                 | 10 a 19.12.2018      |
| Érica Maylane Rigo Borges            | 2017/2018          | 8 a 17.4.2019            | 29.10 a 7.11.2019 |                 | 3 a 12.12.2018       |
| Eudes Limeira da Silva               | 2017/2018          | 5 a 14.11.2018           | 7 a 16.3.2019     |                 | 19 a 28.11.2018      |
| Hermes Alencar de Lima               | 2017/2018          | 22.4 a 1º.5.2019         | 1º a 10.10.2019   |                 | 3 a 12.12.2018       |
| João José de Souza                   | 2017/2018          | 7 a 26.2.2019            |                   |                 | 3 a 12.12.2018       |
| João Manoel Mazzei Rabelo            | 2017/2018          | 10 a 19.12.2018          | 15.7 a 3.8.2019   |                 |                      |
| Jorge Antonio Arantes Vilela         | 2016/2017          | 14 a 23.8.2019           | 18 a 27.11.2019   |                 | 3 a 12.12.2018       |
| Juliana Andréia Thaler Martini       | 2017/2018          | 28.12.2018 a 6.1.2019    | 8 a 17.4.2019     | 22 a 31.7.2019  |                      |
| Marcos Antônio Nascimento de Azevedo | 2017/2018          | 5 a 14.11.2018           | 7 a 16.1.2019     | 24.6 a 3.7.2019 |                      |
| Marinês Honda                        | 2015/2016          | 10 a 19.12.2018          | 7 a 16.1.2019     |                 | 17 a 26.1.2019       |
| Patrick Arruda Santana               | 2017/2018          | 20.12.2018 a 8.1.2019    |                   |                 | 9 a 18.1.2019        |
| Paulo Henrique Siqueira de Rezende   | 2017/2018          | 10 a 19.12.2018          | 2 a 11.12.2019    |                 | 19 a 28.11.2018      |
| Raíssa Bernardino Campos             | 2017/2018          | 10 a 19.7.2019           | 14 a 23.10.2019   |                 | 10 a 19.12.2018      |
| Renato Adimilson Cavalheiro          | 2017/2018          | 4 a 13.2.2019            | 3 a 12.6.2019     |                 | 10 a 19.12.2018      |
| Rodrigo Brandão Alves Pereira        | 2017/2018          | 10 a 19.12.2018          | 1º a 10.7.2019    |                 | 7 a 16.1.2019        |
| Thallyta Iflan da Cunha Barbata      | 2016/2017          | 19 a 28.11.2018          | 7 a 16.3.2019     |                 | 14 a 23.1.2019       |
| Thiago Russo Nantes                  | 2017/2018          | 14 a 23.1.2019           | 22.4 a 1º.5.2019  |                 | 1º a 10.12.2018      |
| Valter Vieira Segundo                | 2017/2018          | 10 a 19.12.2018          | 24.6 a 3.7.2019   |                 | 1º a 10.2.2019       |

**HUMBERTO DE MATOS BRITTES**

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA N° 3839/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução n° 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Conceder à servidora Jaqueline Obregão da Rosa Ramos, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 1º a 15.11.2018, inicial, nos termos do inciso I do artigo 130, e dos artigos 132 e 136, todos da Lei n° 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pela Lei n° 2.157, de 26 de outubro de 2000, e, ainda, c/c a alínea “c” do inciso II do artigo 19 e artigo 22 do Decreto n° 12.823, de 24 de setembro de 2009.

**HUMBERTO DE MATOS BRITTES**

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**PORTARIA Nº 3840/2018-PGJ, DE 12.11.2018**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso II, da Resolução nº 007/2014-PGJ, de 7.4.2014,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora Naira Santana de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, símbolo MPTE-201, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Núcleo de Arquivo-Geral, nos dias 5 e 8.11.2018, em razão de licença compensatória referente ao feriado forense do titular, Caio Ferreira Campos.

HUMBERTO DE MATOS BRITTES

Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo em exercício

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO Nº 08/2018-CPJ, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Altera a Resolução nº 005/2012-CPJ, de 13 de setembro de 2012, que dispõe sobre a instauração e o processamento do Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício de atividades-fim da Instituição.*

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso XXVI, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Procedimento Administrativo nº 09.2018.00002399-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso incluído no art. 3º da Resolução nº 005/2012-CPJ, de 13 de setembro de 2012, pela Resolução nº 14/2017-CPJ, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar como inciso VII:

*"Art. 3º (...)*

*VII – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil." (NR)*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de novembro de 2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**RESOLUÇÃO Nº 09/2018-CPJ, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.**

*Altera a Resolução nº 018/2010-PGJ, de 9 de setembro de 2010, que fixa as atribuições das Promotorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para instalação da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia, e dá outras providências.*

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XVI, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO a autonomia financeira e administrativa do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, expressamente prevista pelo art. 127 da Constituição Federal, pelo art. 3º da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e pelo art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 72/1994;

CONSIDERANDO que o E. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Provimento- CSM nº 413, de 26 de junho de 2018, instalou a 3ª Vara da comarca de Sidrolândia, com competência criminal;

CONSIDERANDO que a instalação de novel Promotoria de Justiça na comarca de Sidrolândia possibilita a divisão igualitária dos serviços, assegurando a observância do princípio da eficiência e celeridade processual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Instalar a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia.

**Art. 2º** A Seção I do Capítulo III da Resolução nº 018/2010-PGJ, de 9 de setembro de 2010, assim como o art. 17, *caput*, passam a vigorar com nova redação, sendo este acrescido dos incisos XIII e XIV:

*“SEÇÃO I*

*Das Comarcas de Aquidauana, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Rio Brillhante e Sidrolândia*

*Art. 17. As 1ª e 2ª Promotorias de Justiça das comarcas de Aquidauana, Coxim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba e Rio Brillhante, assim como as 2ª e 3ª Promotorias de Justiça de Sidrolândia têm as seguintes atribuições:*

*(...)*

*XIII - a 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia, nos feitos distribuídos à 2ª Vara Cível, em 50% (cinquenta por cento) dos feitos relativos à execução penal, bem como nos feitos e procedimentos referentes à proteção do meio ambiente, da habitação, urbanismo, patrimônio histórico e cultural, direitos constitucionais do cidadão, direitos humanos, do idoso, das pessoas com deficiência e da vítima de infração penal;*

*XIV - a 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sidrolândia, nos feitos distribuídos à 1ª Vara Cível, em 50% (cinquenta por cento) dos feitos relativos à execução penal, bem como nos feitos e procedimentos referentes à proteção do patrimônio público e social, das fundações, do consumidor e da infância e juventude.” (NR)*

**Art. 3º** O art. 18 da Resolução nº 018/2010-PGJ passa a vigorar com nova redação do *caput* e acrescido do § 5º:

*“Art. 18. As 3ªs Promotorias de Justiça Criminais das comarcas de Coxim, Naviraí, Nova Andradina e Paranaíba e a 1ª Promotoria de Justiça de Sidrolândia oficialão nos feitos distribuídos à Vara Criminal. (...)*

*§ 5º A 1ª Promotoria de Justiça Criminal da comarca de Sidrolândia oficialará nos feitos distribuídos à Vara Criminal, exceto naqueles relativos à execução penal.” (NR)*

**Art. 4º** O *caput* do art. 27 da Resolução nº 018/2010-PGJ passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 27. As Promotorias de Justiça das comarcas de Amambai, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Bonito, Caarapó, Camapuã, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Fátima do Sul, Ivinhema, Maracaju, Miranda, Mundo Novo e São Gabriel do Oeste têm as seguintes atribuições:” (NR)*

**Art. 5º** O Anexo Único da Resolução nº 018/2010-PGJ passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Grande, 8 de novembro de 2018.

PAULO CEZAR DOS PASSOS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

**Anexo Único da Resolução nº 09/2018-CPJ, de 8 de novembro de 2018**

| I – ENTRÂNCIA ESPECIAL   |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| Campo Grande             | 1ª à 75ª Promotoria de Justiça |
| Dourados                 | 1ª à 17ª Promotoria de Justiça |
| Três Lagoas              | 1ª à 9ª Promotoria de Justiça  |
| Corumbá                  | 1ª à 7ª Promotoria de Justiça  |
| II – SEGUNDA ENTRÂNCIA   |                                |
| Amambai                  | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Aparecida do Taboado     | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Aquidauana               | 1ª à 3ª Promotoria de Justiça  |
| Bataguassu               | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Bela Vista               | 1ª Promotoria de Justiça       |
| Bonito                   | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Caarapó                  | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Camapuã                  | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Cassilândia              | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Chapadão do Sul          | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Costa Rica               | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Coxim                    | 1ª à 3ª Promotorias de Justiça |
| Fátima do Sul            | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Iguatemi                 | 1ª Promotoria de Justiça       |
| Itaporã                  | 1ª Promotoria de Justiça       |
| Ivinhema                 | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Jardim                   | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Maracaju                 | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Miranda                  | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Mundo Novo               | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Naviraí                  | 1ª à 3ª Promotoria de Justiça  |
| Nova Alvorada do Sul     | 1ª Promotoria de Justiça       |
| Nova Andradina           | 1ª à 3ª Promotoria de Justiça  |
| Paranaíba                | 1ª à 3ª Promotoria de Justiça  |
| Ponta Porã               | 1ª à 5ª Promotoria de Justiça  |
| Ribas do Rio Pardo       | 1ª Promotoria de Justiça       |
| Rio Brillhante           | 1ª à 3ª Promotoria de Justiça  |
| São Gabriel do Oeste     | 1ª e 2ª Promotorias de Justiça |
| Sidrolândia              | 1ª à 3ª Promotorias de Justiça |
| III – PRIMEIRA ENTRÂNCIA |                                |
| Água Clara               | Inocência                      |
| Anastácio                | Itaquiraí                      |
| Anaurilândia             | Nioaque                        |
| Angélica                 | Pedro Gomes                    |
| Bandeirantes             | Porto Murtinho                 |
| Batayporã                | Rio Negro                      |
| Brasilândia              | Rio Verde de Mato Grosso       |
| Deodópolis               | Sete Quedas                    |
| Dois Irmãos do Buriti    | Sonora                         |
| Eldorado                 | Terenos                        |
| Glória de Dourados       |                                |

**CONSELHO SUPERIOR****DELIBERAÇÕES PROFERIDAS PELO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2018.****7. Ordem do dia:****7.1. Julgamento de Inquéritos Cíveis e Procedimentos:****7.1.1. RELATOR-CONSELHEIRO BELMIREZ SOLES RIBEIRO:****1. Inquérito Civil nº 06.2016.00000122-8**

26ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: A apurar

Assunto: Apurar eventuais danos decorrentes da não implementação da logística reversa das embalagens em Mato Grosso do Sul.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL - APURAR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DA LOGÍSTICA REVERSA DAS EMBALAGENS EM MATO GROSSO DO SUL - FORMALIZAÇÃO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO - INSTAURAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 005/CPJ/2015 – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PARCIAL – NECESSIDADE DE OUTRAS DILIGÊNCIAS - HOMOLOGAÇÃO. Dessa forma, tendo o Parquet instaurado os Procedimentos Administrativos no SAJ/MP, para o acompanhamento e fiscalização do Termos de Compromisso, não remanescem providências a serem tomadas nestes autos no que tange a estes acordos já firmados. Assim sendo, ocorreu nos autos a hipótese de arquivamento parcial do procedimento, especificamente, por encontrar exaurida a atuação ministerial quanto aos Termos de Cooperação já firmados, com a consequente instauração dos respectivos Procedimentos Administrativos para a devida fiscalização, bem como ante a ausência de justa causa em relação àquelas associações em que se constatou não fazerem parte da cadeia produtiva de embalagens, quais sejam, a Associação Brasileira ABRE; a Associação Brasileira dos Aparistas de papel ANAP; Instituto Nacional das Empresas de Preparação de Sucata não ferrosa e de Ferro e Aço INESFA; a Confederação do Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo CNC; a Associação Brasileira de Artigos para Casa, Decoração, Presentes, Utilidades Domésticas, Festas e Flores ABCASA; a Associação Brasileira das Indústrias de Tintas para Impressão ABITIM; e o Sindicato Nacional da Indústria de café Solúvel SINCS. Após, será procedida a instauração das respectivas ações civis públicas quanto ao ressarcimento aos cofres públicos decorrente da ausência de política de logística reversa, bem como a remessa de cópias às Promotorias de Justiça dos demais Municípios, contudo, sem que antes haja a efetiva instauração dos Procedimentos Administrativos supracitados.

***Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento parcial, nos termos do voto do Relator.***

**2. Procedimento Preparatório nº 06.2018.00001907-0**

67ª Promotoria de Justiça dos Direitos Humanos da comarca de Campo Grande

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: A apurar

Assunto: Solicitação de remoção do rebaixamento da calçada para acessibilidade das pessoas com deficiência cadeirantes no Condomínio Residencial Parque das Figueiras.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - SOLICITAÇÃO DE REMOÇÃO DO REBAIXAMENTO DA CALÇADA PARA ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL “PARQUE DAS FIGUEIRAS”, EM CAMPO GRANDE/MS - DILIGÊNCIAS SUFICIENTES -IRREGULARIDADES DEVIDAMENTE SANADAS - SITUAÇÃO REGULARIZADA – ATUAÇÃO MINISTERIAL COM RESOLUTIVIDADE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. As diligências realizadas pelo órgão de execução foram suficientes para esclarecer e solucionar o objeto investigado, constatando-se que a Administração Pública adotou medidas que propiciaram a acessibilidade dos espaços e mobiliários para melhor atender aos portadores de deficiência e de mobilidade reduzida, uma vez que as irregularidades referentes à adequação da calçada e rampa de acesso ao condomínio foram devidamente

solucionadas, consoante o Relatório de Vistoria acostado às fls. 65/69. Com isso, não subsistem motivos para o prosseguimento do presente procedimento, que deve, portanto, ser arquivado.

**Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

### **7.1.2. RELATOR-CONSELHEIRO JOÃO ALBINO CARDOSO FILHO:**

#### **1. Inquérito Civil nº 06.2018.00001530-8**

1ª Promotoria de Justiça da Habitação e Urbanismo da comarca de Paranaíba

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Paranaíba

Assunto: Apurar se a área em que será construído o aterro sanitário está dentro das exigências legais de distância mínima necessária de nascentes, rios e zona urbana do município de Paranaíba - MS.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL - ATERRO SANITÁRIO PRÓXIMO A NASCENTE DE CÓRREGO - SUPOSTO DANO AMBIENTAL - NÃO COMPROVAÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO. Depreende-se dos presentes autos que, conforme relatório de vistoria realizado pelo DAEX, não se comprovou nenhuma irregularidade técnica na construção do aterro sanitário, inexistindo possível dano ambiental. Desse modo, voto pela homologação da promoção de arquivamento.

**Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

#### **2. Inquérito Civil nº 06.2018.00002435-1**

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da comarca de Bela Vista

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Fazenda Santa Maria

Assunto: Apurar irregularidades ambientais no imóvel denominado Fazenda Santa Maria, em Bela Vista MS Originalmente apurados nos autos do IC 42/2016.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL DANO AMBIENTAL - DEGRADAÇÃO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - UTILIZAÇÃO DE LEITO D'ÁGUA PARA DESSEDENTAÇÃO DE GADO BOVINO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO COM INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - DILIGÊNCIAS FALTANTES - REQUISIÇÃO DE VISTORIA PARA COMPROVAÇÃO DA INTERRUÇÃO DA AÇÃO DANOSA NA ÁREA DE APP E O SEU EFETIVO ISOLAMENTO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL. Depreende-se dos presentes autos, que apesar do pagamento integral da indenização a título de dano ambiental, faz-se necessária a realização de vistoria para comprovar se houve o isolamento da área de APP e a sua efetiva recuperação. Desse modo, voto pela homologação da promoção de arquivamento, mas determino a instauração de Procedimento Administrativo, com o fim de acompanhar o cumprimento integral do TAC celebrado.

**Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

### **7.1.3. RELATOR-CONSELHEIRO ADHEMAR MOMBRUM DE CARVALHO NETO:**

#### **1. Inquérito Civil nº 06.2017.00000864-7 - SIGILOSO**

31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

**Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.**

#### **2. Inquérito Civil nº 06.2017.00000521-7**

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Água Clara

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: A apurar

Assunto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa pela Prefeitura Municipal de Água Clara, decorrente do inadimplemento do pagamento referente ao objeto do contrato nº 68/12 (procedimento licitatório nº 45/12).

**Deliberação: Julgamento adiado em face do pedido de vista do Corregedor-Geral do MP Marcos Antonio Martins Sottoriva após o relator votar pela homologação do arquivamento. Os demais Conselheiros aguardam.**

#### **3. Procedimento Preparatório nº 06.2017.00001067-5**

2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da comarca de Bataguassu

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Paulo Manoel Menino Gonçalves

Assunto: Apurar eventual falsidade ideológica e infração administrativa praticadas por P. M. M. G. ao formular o pedido de alvará judicial nº 0000690-48.2017.8.12.0026 perante a Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Bataguassu solicitando autorização para a entrada e a permanência de menores em evento musical realizado na cidade de Bataguassu-

MS.

**Deliberação:** *Julgamento adiado em face do pedido de vista do Corregedor-Geral do MP Marcos Antonio Martins Sottoriva após o relator votar pela homologação do arquivamento. Os demais Conselheiros aguardam.*

#### **4. Inquérito Civil nº 06.2017.00001160-8**

1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Jardim

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: A apurar

Assunto: Apurar eventual aumento abusivo do IPTU no Município de Jardim, conforme a Lei Complementar n. 160/2017. EMENTA: INQUÉRITO CIVIL - COMARCA DE JARDIM - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – APURAR EVENTUAL AUMENTO ABUSIVO DO IPTU NO MUNICÍPIO DE JARDIM, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR N. 160/2017 - ILEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. Considerando que o objeto do presente feito é a investigação acerca do aumento abusivo do IPTU pelo município de Jardim-MS, o procedimento deve ser arquivado, haja vista não ter o Ministério Público legitimidade para ajuizar demandas discutindo a relação jurídico-tributária, conforme disposição do art. 1, parágrafo único, da Lei 7347/1985 e dominante entendimento doutrinário e jurisprudencial. Promoção de arquivamento homologada.

**Deliberação:** *O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.*

#### **5. Procedimento Preparatório nº 06.2018.00000137-0**

2ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Rio Brilhante

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Iraci Montanha da Silva e Gilson de Moraes

Assunto: Apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os Princípios da Administração Pública, consistente no uso da máquina pública pela esposa do Prefeito Municipal de Rio Brilhante/MS, Sra. Iraci Montanha da Silva e pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante/MS (FUNCERB), para promoção pessoal.

EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO - COMARCA DE RIO BRILHANTE - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTA CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONSISTENTE NO USO DA MÁQUINA PÚBLICA PELA ESPOSA DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE/MS, SRA. IRACI MONTANHA DA SILVA E PELO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE RIO BRILHANTE/MS (FUNCERB), PARA PROMOÇÃO PESSOAL - RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL CUMPRIDA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM RESOLUTIVIDADE. Comprovou-se nos autos o cumprimento da recomendação ministerial pelo Município de Rio Brilhante-MS, mediante a retirada de toda notícia veiculada no sítio eletrônico oficial do Município de Rio Brilhante e demais meios de comunicação social, que continham nomes, símbolos ou imagens que caracterizavam promoção pessoal de servidores públicos, inclusive, da primeira dama, bem como absteve-se de divulgar qualquer nome, símbolo ou imagem que caracterizassem promoção pessoal de servidores públicos ou da primeira dama. Promoção de arquivamento homologada com resolutividade.

**Deliberação:** *O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.*

#### **6. Inquérito Civil nº 06.2018.00000285-7**

Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Deodápolis

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Denis Soares de Azevedo

Assunto: Apurar suposta irregularidade no exercício de cargo em comissão ocupado pelo servidor Denis Soares de Azevedo, conforme manifestação n. 11.2016.0000910-4, enviada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

**Deliberação:** *Julgamento adiado em face do pedido de vista do Corregedor-Geral do MP Marcos Antonio Martins Sottoriva após o relator votar pela homologação do arquivamento. Os demais Conselheiros aguardam.*

#### **7.1.4. RELATORA-CONSELHEIRA LENIRCE APARECIDA AVELLANEDA FURUYA:**

##### **1. Inquérito Civil nº 06.2017.00000089-9 - SIGILOSO**

29ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

**Deliberação:** *O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.*

**2. Inquérito Civil nº 06.2016.00000658-9**

1ª Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da comarca de Ponta Porã

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerida: Alguimar de Souza Fraga

Assunto: Apurar possível prejuízo à política municipal de habitação decorrente de fraude praticada por A.S.F., diante de sua inscrição em programa de habitação de interesse social.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL PREJUÍZO À POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DECORRENTE DE FRAUDE PRATICADA POR A.S.F., DIANTE DE SUA INSCRIÇÃO EM PROGRAMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES A SEREM SANADAS - ATUAÇÃO MINISTERIAL RESOLUTIVA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. Compulsando os autos, verifica-se que objeto do feito está esgotado, porquanto, não restaram comprovadas as irregularidades descritas na denúncia, uma vez que a inscrição da requerida ocorreu em observância aos critérios legais exigidos para a contemplação da casa popular. Ressalta-se que em Atendimento Social realizado a Assistente Social constatou a inexistência de fraude pela família da sra. Alguimar, uma vez que se enquadra no perfil exigido pela legislação federal, bem como municipal no que tange ao acesso ao programa habitacional em questão. Assim, vota-se pela homologação da promoção de arquivamento.

***Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologa a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.***

**3. Inquérito Civil nº 06.2016.00000519-0**

49ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da comarca de Campo Grande

Requerente: Denúncia Anônima

Requerido: Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS

Assunto: Apurar eventual irregularidade por parte da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, tendo em vista a informação em seus registros, de que o bairro Tijuca I se encontra asfaltado, o que não condiz com a verdade, segundo relato de moradores.

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS, TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO EM SEUS REGISTROS, DE QUE O BAIRRO TIJUCA I SE ENCONTRA ASFALTADO, O QUE NÃO CONDIZ COM A VERDADE, SEGUNDO RELATO DE MORADORES - OBJETO ESGOTADO - PRESCRIÇÃO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA. Compulsando os autos, verifica-se que o objeto do feito está esgotado, porquanto não restaram comprovados atos de improbidade administrativa pela administração pública municipal nas obras de asfaltamento no Bairro Tijuca I, pois foi demonstrado que as obras estavam sendo executadas conforme contratos firmados. Além disso, não foi possível atestar a existência de irregularidades no Contrato 229/2007, em razão do tempo decorrido entre o término da obra e a perícia realizada, bem como não se comprovou dano ao erário municipal que pudesse ensejar demanda judicial. Ressalta-se que as perícias técnicas efetuadas pelo Departamento de Apoio às Atividades de Execução DAEX, em sua maioria, concluíram que as obras de pavimentação asfáltica foram realizadas de forma regular seguindo o padrão do projeto e orçamento contratado, apontando, inclusive, que em alguns casos os valores estavam abaixo dos que se encontram no mercado, não havendo falar em superfaturamento da obra. Outrossim, certificou-se da existência do Inquérito Civil n.º 17/2012, instaurado para “apurar eventual irregularidade ocorrida na pavimentação asfáltica dos Bairros São Pedro, Tijuca I e Tijuca II, realizada pela Prefeitura de Campo Grande no ano de 2007”, o qual foi arquivado em razão da impossibilidade de se afirmar que as irregularidades encontradas ocorreram por conta de vícios na construção do asfalto ou pelo desgaste natural. Observa-se daqueles autos, que as ruas apontadas no presente inquérito civil como sendo do bairro Tijuca I, que não possuíam contrato de execução da obra, na realidade pertenciam ao perímetro urbano do bairro Tijuca II, as quais foram objeto dos Contratos n.º 43/2007 e n.º 65/2007, celebrado entre a Construtora Industrial São Luiz S/A e a Prefeitura de Campo Grande. Assim, vota-se pela homologação da promoção de arquivamento.

***Deliberação: O Conselho, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.***

Campo Grande, 13 de novembro de 2018.

MARA CRISTIANE CRISÓSTOMO BRAVO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior do MP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados que, na licitação Pregão Presencial nº 37/PGJ/2018 (Processo PGJ/10/2716/2018), por decisão da Secretária-Geral do Ministério Público Estadual, foi negado provimento ao recurso interposto pela licitante Plus Service Eireli – EPP, mantendo-se o resultado do certame.

Campo Grande, 13 de novembro de 2018.

Hermes Alencar de Lima

Pregoeiro/PGJ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Adjudicado o objeto e Homologado o resultado da licitação Pregão Presencial nº 37/PGJ/2018 (Processo PGJ/10/2716/2018).

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, de natureza continuada, de manutenção e conservação dos prédios do Ministério Público Estadual, com trabalhadores que exerçam atividades de eletricitista, oficial de manutenção, apontador, operador de empilhadeira e encarregado de obra.

Vencedora: Comercial S.B.S. Eireli – EPP, para o lote único, com o valor anual de R\$ 1.672.800,00.

Justificativa: Adjudicação tendo em vista o menor preço ofertado, nos termos do Edital.

Campo Grande, 13 de novembro de 2018.

Hermes Alencar de Lima

Pregoeiro/PGJ

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO - SRP**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados a abertura de Licitação, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 (e alterações).

Modalidade: Pregão Presencial nº 50/PGJ/2018 - SRP (Processo nº PGJ/10/3832/2018).

Objeto: Registro de Preços objetivando eventual prestação de serviços de teste e recarga de extintores de incêndio, com substituição de peças, para atender o Ministério Público Estadual.

Abertura das Propostas e Documentação:

- Local: Sala de Licitações - Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Jardim Veraneio, Campo Grande - MS.

- Data: 29 de novembro de 2018.

- Horário: 14 horas.

- Telefone para contato: (67) 3318-2145.

Retirada do Edital: por meio do endereço eletrônico [www.mpms.mp.br/licitacao/pregao](http://www.mpms.mp.br/licitacao/pregao) ou na sala de licitações da Procuradoria-Geral de Justiça.

Designação do Pregoeiro, da Equipe de Apoio e da Fiscalização Contratual,

efetuada pela Sra. Secretária-Geral do Ministério Público Estadual, em 12/11/2018:

- Pregoeiro: Emerval Carmona Gomes;

- Equipe de Apoio: Cleber do Nascimento Gimenez e Kelly Watanabe Cunha Martins Ortiz;

- Suplente do Pregoeiro: Hermes Alencar de Lima;

- Suplentes da Equipe de Apoio: Gladys Esmelda Barrios Amarilha e Lygia Mara Rosa da Silva Moraes;

- Fiscalização da Ata de Registro de Preços: Secretaria de Administração/PGJ.

Campo Grande, 13 de novembro de 2018.

Emerval Carmona Gomes

Pregoeiro/PGJ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/PGJ/2018 PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 1.798 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 (PÁGINA 54) – REPUBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/PGJ/2018- SRP**

DO OBJETO: Registro de Preços unitários para eventual aquisição de materiais de processamento de dados: *Hard Disk* (Discos Rígidos) internos e externos, fontes de energia, memórias e adaptadores *display port*, com o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | UNID. | PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|--|-------|-----------------------------|----------------------|
| 1    | Fonte de Energia para microcomputador: AC Input: 100 - 240V - 5A 50 - 60Hz; DC Output: (tabela da fonte) +3, 3 V - 10A - +5V - 14A - 700W Máx; +12V1~18 A - +12V2~18A +12V - 0,3 A - +5Vsb ~ 2A; Potência: 300 Watts; Dimensões (medidas máximas): 175mm x 85mm x 65mm (CxLxA); Conectores Principal de Energia ATX 12V; Conectores Periféricos: SATA, HDD, FDD.<br>Obs.: As Fontes deverão ser compatíveis com microcomputadores da marca Itautec, modelo <i>Infoway</i> ST 4273.<br>Marca/modelo: BLUECASE / BLU350ATX.<br>Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI. | un.   | 10                          | R\$145,00            |
| 2    | Memória Ram DDR3, 8 GB (oito gigabytes), 1600 MHZ, PC3, 12800U.<br>Marca/modelo: OXY RAM – DDR3 1600 MHZ 8GB.<br>Empresa vencedora: TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME.  | un.   | 100                         | R\$392,00            |
| 3    | <i>Hard Disk</i> (Disco Rígido), Interno, interface SATA 3, 7200 RPM, taxa de transferência de no mínimo 6Gb/S, cache: 32MB ou superior. Capacidade de armazenamento 500GB (quinhentos gigabytes). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.<br>Marca/modelo: SEAGATE/BARRACUDA ST500DM009.<br>Empresa vencedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.   | un.   | 100                         | R\$245,00            |
| 4    | Adaptador <i>displayport</i> (macho) x VGA (fêmea), comprimento mínimo 10 cm.<br>Marca/modelo: STORM – DPXVGA.<br>Empresa vencedora: TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME.   | un.   | 500                         | R\$68,00             |
| 5    | <i>Hard Disk</i> (Disco Rígido) Externo Portátil - Capacidade de armazenamento 1 TB (um terabyte), disco rígido de 2,5" ou 3,5"; <i>Plug and play</i> ; taxa de transferência de no mínimo 6Gb/s; interface USB 2.0 ou superior; velocidade de no mínimo 5400 rpm; compatível com PC e MAC; alimentação através de USB. Deve acompanhar o produto o cabo USB 2.0 ou superior. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.<br>Marca/modelo: SEAGATE Expansion portátil 1TB STEA1000400.<br>Empresa vencedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.              | un.   | 100                         | R\$329,00            |
| 6    | <i>Hard Disk</i> (Disco Rígido) Externo Portátil - Capacidade de armazenamento 3 TB (três terabytes), Disco rígido de 2,5" ou 3,5"; <i>Plug and play</i> ; taxa de transferência de no mínimo 6Gb/s; interface USB 2.0 ou superior; velocidade de no mínimo 5400 rpm; compatível com PC e MAC; alimentação através de USB. Deve acompanhar o produto o cabo USB 2.0 ou superior. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.<br>Marca/modelo: TOSHIBA / DT01ACA300.<br>Empresa vencedora: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI.                              | un.   | 100                         | R\$600,00            |
| 7    | <i>Hard Disk</i> (Disco Rígido) Externo Portátil - Capacidade de armazenamento 8 TB (oito terabytes), Disco rígido de 2,5" ou 3,5"; <i>Plug and play</i> ; taxa de transferência de no mínimo 6Gb/s; interface USB 2.0 ou superior; velocidade de no mínimo 5400 rpm; compatível com PC e MAC; alimentação através de USB. Deve acompanhar o produto o cabo USB 2.0 ou superior. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.<br>Marca/modelo: SEAGATE Expansion STEB8000100<br>Empresa vencedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA – ME.                         | un.   | 100                         | R\$1.350,00          |

|   |   |     |     |             |
|---|---|-----|-----|-------------|
| 8 | Hard Disk (Disco Rígido), Interno, interface SATA 3, 7200 RPM, taxa de transferência de no mínimo 6Gb/S, cache 256 MB ou superior. Capacidade de armazenamento 8 TB (oito terabytes). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.<br>Marca/modelo: SEAGATE – SKYHAWK ST8000VX0022.<br>Empresa vencedora: TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME.   | un. | 120 | R\$1.990,00 |
| 9 | Fonte para microcomputador HP, Modelo: WMS - 150SFX, ATX, potência de saída 150W, bivolt automático. Conectores: 1 conector 24-Pin, 1 conector 04-Pin, 02 conectores Sata, 1 conector HDD, e 1 conector IDE. Dimensões máximas (CxLxA): 120 x 63 x 100 mm. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.<br>Obs.: Part Number de referência: 762395-002.<br>Compatível com Hp 402 G1 SFF<br>Marca/modelo: WMS – 150SF.<br>Empresa vencedora: TERABRAS COMERCIAL EIRELI – ME. | un. | 30  | R\$400,00   |

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS)

Data de assinatura: 08 de agosto de 2018.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/PGJ/2018 PUBLICADA NO DOMP-MS Nº 1.798 DE 16 DE AGOSTO DE 2018 (PÁGINA 53) – REPÚBLICAÇÃO CONFORME ESTABELECIDO NO ART. 15, §2º, DA LEI Nº 8.666/1993.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/PGJ/2018 - SRP**

DO OBJETO: Registro de Preços unitários para eventual aquisição de painéis de divisórias, perfis, portas e fechaduras, com o fornecimento de todos os materiais necessários à execução dos serviços.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS   | UNID. | PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|---|-------|-----------------------------|----------------------|
| 1    | Painel divisória naval, miolo tipo colmeia, medindo 1,20m x 2,11m, espessura de 3,5cm. Cores diversas: Areia Jundiá e Cinza Cristal.<br>Marca: EUCATEX.<br>Empresa vencedora: COMERCIAL S.B.S EIRELI - EPP  | un.   | 150                         | R\$90,00             |
| 2    | Porta para divisória, medindo 211cm x 82cm (A x L) e 35mm de espessura (tamanho padrão), incluindo o fornecimento de fechadura cilíndrica, batentes, requadro (testeira) e dobradiças metálicas (3 unidades). Cores diversas: Areia Jundiá e Cinza Cristal.<br>Marca: EUCATEX.<br>Empresa vencedora: COMERCIAL S.B.S EIRELI - EPP | un.   | 15                          | R\$184,90            |
| 3    | Perfil metálico "H" para painel de divisória, medindo 1,18m, na cor preta ou cinza.<br>Marca: EUCATEX.<br>Empresa vencedora: COMERCIAL S.B.S EIRELI - EPP   | un.   | 220                         | R\$5,15              |
| 4    | Perfil metálico "H" para painel de divisória, medindo de 3,00m, na cor preta ou cinza.<br>Marca: EUCATEX.<br>Empresa vencedora: COMERCIAL S.B.S EIRELI - EPP  | un.   | 220                         | R\$13,59             |
| 5    | Perfil metálico "U" para painel de divisória, medindo 3,00m, na cor preta ou cinza.<br>Marca: EUCATEX.<br>Empresa vencedora: COMERCIAL S.B.S EIRELI - EPP   | un.   | 350                         | R\$10,50             |
| 6    | Perfil metálico "NBV-1" (leito), para divisória, medindo 1,18m, na cor preta ou cinza.<br>Marca: EUCATEX.<br>Empresa vencedora: COMERCIAL S.B.S EIRELI - EPP  | un.   | 100                         | R\$4,84              |
| 7    | Perfil metálico "NBV-2" (baguete), para divisória, medindo 1,18m, na cor preta ou cinza.  | un.   | 180                         | R\$3,87              |

|    |   |     |    |          |
|----|---|-----|----|----------|
|    | Marca: EUCATEX.<br>Empresa vencedora: COMERCIAL S.B.S EIRELI - EPP  |     |    |          |
| 8  | Perfil metálico "N21A" (batente), para porta medindo 2,12m, na cor preta ou cinza.<br>Marca: Multiperfil.<br>Empresa vencedora: MORENA CONSTRUÇÕES A SECO LTDA – ME.  | un. | 25 | R\$11,50 |
| 9  | Perfil metálico "N21A" (batente), para porta, medindo: 0,85m, na cor preta ou cinza.<br>Marca: Multiperfil.<br>Empresa vencedora: MORENA CONSTRUÇÕES A SECO LTDA – ME.  | un. | 15 | R\$5,10  |
| 10 | Perfil metálico "N21B 1" (acabamento/testeira), para portas, medida 2,11m, na cor preta ou cinza.<br>Marca: Multiperfil.<br>Empresa vencedora: MORENA CONSTRUÇÕES A SECO LTDA – ME.   | un. | 30 | R\$8,00  |
| 11 | Fechadura para porta de divisória, com as seguintes características mínimas: maçanetas e espelhos em aço, mecanismos em aço galvanizado, cilíndrica, broca de 90mm, cor preta ou cromada, com no mínimo 2 (duas) chaves.<br>Marca: GOLD.<br>Empresa vencedora: COMERCIAL S.B.S EIRELI - EPP | un. | 50 | R\$38,00 |

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS)

Data de assinatura: 08 de agosto de 2018.

#### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2018NE000148 DE 8.11.2018 DO PROCESSO PGJ/10/2244/2018.**

Credor: ENOREY INTERNACIONAL BRASIL CONSULTORIA LTDA.

Ordenadora de despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: Adesão à Ata Registro de Preços nº 30/2017 oriunda do Pregão Eletrônico 30/2017 da Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete Institucional da Presidência da República.

Objeto: Aquisição de IBM i2 iBase User Concurrent User - atualização de licença de software com manutenção e suporte técnico por 12 meses, Catmat/Catser 150830, (item 2); IBM I2 Analyst's Notebook Concurrent User - licença de software com manutenção e suporte técnico por 12 meses, Catmat/Catser 150830, (item 3); IBM I2 Analyst's Notebook Concurrent User – atualização de licença de software com manutenção e suporte técnico por 12 meses, Catmat/Catser 150830, (item 4); IBM i2 iBase Designer Concurrent User – atualização de licença de software com manutenção e suporte técnico por 12 meses, Catmat/Catser 150830, (item 8); e IBM i2 Text Chart Concurrent User - atualização de licença de software com manutenção e suporte técnico por 12 meses, Catmat/Catser 150830, (item 9).

Valor: R\$ 159.715,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quinze reais) nos termos da Nota de Empenho nº 2018NE000148 de 8.11.2018.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2018NE005567 DE 9.11.2018 DO PROCESSO PGJ/10/4089/2018.**

Credor: COMERCIAL MISSOES LTDA - ME.

Ordenadora de despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Licitação: Pregão Presencial nº 49/PGJ/2017 - Ata Registro de Preços nº 13/PGJ/2017.

Objeto: Aquisição de água Mineral, não gasosa, Ph mínimo de 6,0 e máximo de 8,0, acondicionada em garrafão plástico transparente (reposição) com 20 (vinte) litros. Marca: POR DO SOL, (item 1).

Valor: R\$ 9.368,55 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) nos termos da Nota de Empenho nº 2018NE005567 de 9.11.2018.

Amparo Legal: inc. II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 34/PGJ/2018.**

Processo: PGJ/10/0107/2018.

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, Helton Fonseca Bernardes.

2- COXIM GÁS COMÉRCIO LTDA – EPP, representada por Lia Denise Bello Maciel.

Amparo legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Acréscimo da importância de R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais) ao valor anual total estimado da Carta-Contrato, referente ao acréscimo de fornecimento de 36 (trinta e seis) unidades de galão de 20 (vinte) litros de água mineral, cujo objeto é o fornecimento de galão de 20 (vinte) litros de água mineral pelo valor unitário de R\$ 11,00 (onze) reais para atender o prédio das Promotorias de Justiça da Comarca de Coxim/MS, em decorrência de aumento no seu consumo.

Valor anual total estimado: R\$1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Vigência: 16.10.2018 a 31.12.2018.

Data de assinatura: 16 de outubro de 2018.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/PGJ/2018.**

Processo: PGJ/10/2171/2018.

Partes:

1- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, representado por seu Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo, Helton Fonseca Bernardes.

2- ENGEWORK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA - ME, representada por Marcelo Ribeiro Silva.

Procedimento Licitatório: Adesão à Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2017 (Processo Administrativo nº 64453.001468/2017-22) do Depósito Campina do Taborada, 7º Depósito de Suprimento (Estb Subs Mil 7ª RM/1941), Exército Brasileiro CMNE – 7ª RM, Ministério da Defesa.

Amparo legal: Artigo 60 da Lei nº 8.666/93.

Objeto: Alteração da marca constante do item 1.1 da Cláusula Primeira, que passa a constar a marca: Montiaço Sistemas Inteligentes de Armazenagem, sem ônus para o erário público.

Vigência: 06.11.2018 a 01.02.2019.

Data de assinatura: 6 de novembro de 2018.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/PGJ/2018****PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/PGJ/2018-SRP**

DO OBJETO: Registro de Preços unitários para eventual aquisição de materiais de expediente (agendas, canetas, etiquetas, envelopes, etc.), conforme especificações constantes a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS   | UNID.   | PREVISÃO DE CONSUMO (ANUAL) | PREÇO UNITÁRIO (R\$) |
|------|--|---------|-----------------------------|----------------------|
| 1    | Agenda diária para o ano corrente, capa de papelão de no mínimo 705g/m <sup>2</sup> , revestida de material sintético, folhas internas em papel de no mínimo 63g/m <sup>2</sup> , com impressão em off set, medindo aproximadamente 15,00cm x 20,00cm (admitindo-se variação de 2cm para mais ou para menos). Marcas de referência: Tilibra, Foroni, São Domingos e Frama.<br>Marca: TILIBRA.<br>Fornecedora: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME. | Unidade | 100                         | 12,00                |
| 2    | Agenda para telefone, fax, endereços e nomes, 2 (duas) ou mais folhas para cada letra, folhas internas de no mínimo 75g/m <sup>2</sup> , capa em papelão plastificado, medindo aproximadamente 23,0x 15,5cm (admitindo-se variação de 3cm para mais ou para menos). Marcas de referência: Tilibra, Foroni e São Domingos.<br>Marca: TILIBRA<br>Fornecedora: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.   | Unidade | 55                          | 7,90                 |

|    |  |         |       |       |
|----|--|---------|-------|-------|
| 3  | Alfinete para mapa, nº 01, cabeça de polietileno, cores variadas (verde, vermelha, azul e amarela), ponta em aço niquelado, caixa com 50 peças de uma única cor. Marcas de referência: Bacchi, ACC, Adeck e Eagle. Marca: BACCHI. Fornecedora: COMERCIAL K & D LTDA-EPP.   | Caixa   | 50    | 3,00  |
| 4  | Bandeja dupla em acrílico, fumê, medindo aproximadamente 25cm de largura x 37cm de comprimento x 10cm de altura (admitindo-se variação de 3cm para mais ou para menos). Marcas de referência: Waleu, Acrinil e Acrimet. Marca: WALEU. Fornecedora: COMERCIAL K & D LTDA-EPP.   | Unidade | 150   | 25,90 |
| 5  | Bandeja simples em acrílico, fumê, medindo aproximadamente 25cm de largura x 37cm de comprimento x 4cm de altura (admitindo-se variação de 3cm para mais ou para menos). Marcas de referência: Waleu, Acrinil e Acrimet. Marca: WALEU. Fornecedora: COMERCIAL K & D LTDA-EPP.  | Unidade | 300   | 12,60 |
| 6  | Bandeja tripla em acrílico, fumê, medindo aproximadamente 25cm de largura x 37cm de comprimento x 16cm de altura (admitindo-se variação de 3cm para mais ou para menos). Marcas de referência: Waleu, Acrinil e Acrimet. Marca: WALEU. Fornecedora: COMERCIAL K & D LTDA-EPP.  | Unidade | 150   | 37,90 |
| 7  | Barbante, 100% algodão cru, nº 08, com fio trançado, rolo com no mínimo 250 gramas. Marca: PIRATININGA. Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.   | Rolo    | 200   | 4,48  |
| 8  | Bobina de papel pardo, kraft natural, rolo com 60cm de largura, pesando entre 10 e 12kg. Marca: SAFRA. Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.  | Unidade | 50    | 57,80 |
| 9  | Borracha branca para lápis, aplicável sobre diversos tipos de superfície, medidas mínimas: 3,0 x 2,0 x 0,8cm. Marcas de referência: Mercur, Faber Castell e Tilibra. Marca: MERCUR. Fornecedora: COMERCIAL K & D LTDA-EPP.   | Unidade | 1.000 | 0,27  |
| 10 | Caderno brochura, capa em papelão (capa dura), folhas internas de papel branco, formato de aproximadamente 14,8cm x 21cm (admitindo-se variação de 2cm para mais ou para menos), com no mínimo 96 folhas. Marcas de referência: São Domingos, Tilibra e Foroni. Marca: FORONI. Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.  | Unidade | 50    | 2,94  |
| 11 | Caderno de protocolo de correspondência, com capa em papelão (capa dura), folhas internas de papel branco, numeradas, com no mínimo, 100 folhas, formato de aproximadamente 154mm x 226mm (admitindo-se variação de 20mm para mais ou para menos). Marcas de referência: São Domingos, Tilibra e Foroni. Marca: TILIBRA. Fornecedora: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.                     | Unidade | 800   | 6,50  |
| 12 | Caixa arquivo permanente, desmontável, em material plástico, tipo poliondas, na cor vermelha, medindo 36,5 x 25,0 x 13,0cm (admitindo-se variação de 2cm para mais ou para menos), com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, furo nas duas laterais e na tampa. Marcas de referência: Polibrás e Polycart. Marca: POLIBRÁS. Fornecedora: COMERCIAL K & D LTDA-EPP.        | Unidade | 4.000 | 2,60  |
| 13 | Caneta esferográfica, cor azul, escrita no máximo até 1mm, uniforme, esfera de tungstênio ou em aço inox, corpo em material plástico transparente, sextavado ou redondo, tampa ventilada ou rosqueável na mesma cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Indústria brasileira. Marcas de referência: Bic, Faber Castell e Pilot. Marca: BIC. Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.  | Caixa   | 1.000 | 24,50 |
| 14 | Caneta esferográfica, cor preta, escrita no máximo até 1mm, uniforme, esfera de tungstênio ou em aço inox, corpo em material plástico transparente, sextavado ou redondo, tampa ventilada ou rosqueável na mesma cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Indústria brasileira. Marcas de referência: Bic, Faber Castell e Pilot. Marca: BIC. Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME. | Caixa   | 500   | 24,50 |
| 15 | Caneta esferográfica, cor vermelha, escrita no máximo até 1mm, uniforme, esfera de tungstênio ou em aço inox, corpo em material plástico transparente, sextavado   | Caixa   | 200   | 24,50 |

|    |   |           |       |       |
|----|---|-----------|-------|-------|
|    | ou redondo, tampa ventilada ou rosqueável na mesma cor da tinta. Caixa com 50 unidades. Indústria brasileira. Marcas de referência: Bic, Faber Castell e Pilot. Marca: BIC. Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.  |           |       |       |
| 16 | Caneta marca texto fluorescente, cor amarelo, ponta chanfrada, para traço de 4mm, tampa na mesma cor da tinta. Marcas de referência: Acrilex, Bic, Faber Castell e Maxprint. Marca: MAXPRINT. Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.  | Unidade   | 5.000 | 1,04  |
| 17 | Caneta marca texto fluorescente, cor azul, ponta chanfrada, para traço de 4mm, tampa na mesma cor da tinta. Marcas de referência: Acrilex, Bic, Faber Castell e Maxprint. Marca: BIC. Fornecedora: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP.   | Unidade   | 1.000 | 1,26  |
| 18 | Caneta marca texto fluorescente, cor laranja, ponta chanfrada, para traço de 4mm, tampa na mesma cor da tinta. Marcas de referência: Acrilex, Bic, Faber Castell e Maxprint. Marca: _ MAXPRINT. Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.  | Unidade   | 1.000 | 1,04  |
| 19 | Caneta marca texto fluorescente, cor rosa, ponta chanfrada, para traço de 4mm, tampa na mesma cor da tinta. Marcas de referência: Acrilex, Bic, Faber Castell e Maxprint. Marca: MAXPRINT. Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.   | Unidade   | 1.000 | 1,04  |
| 20 | Caneta marca texto fluorescente, cor verde, ponta chanfrada, para traço de 4mm, tampa na mesma cor da tinta. Marcas de referência: Acrilex, Bic, Faber Castell e Maxprint. Marca: MAXPRINT. Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.  | Unidade   | 1.000 | 1,04  |
| 21 | Caneta marcador para quadro branco, com tampa, corpo confeccionado em resina termoplástica, composto de tinta à base de pigmentos orgânicos e solventes, cores variadas (azul, verde, vermelho e preta). Marcas de referência: Pilot, Bic e Faber Castell. Marca: BIC. Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME. | Unidade   | 1.000 | 1,95  |
| 22 | Caneta para retroprojektor, cor azul, com tampa, para utilização em transparências, filmes, slides, ponta de poliéster. Marcas de referência: Acrilex, Bic, Faber Castell e Pilot. Marca: FABER CASTELL. Fornecedora: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.  | Unidade   | 200   | 3,15  |
| 23 | Caneta para retroprojektor, cor vermelha, com tampa, para utilização em transparências, filmes, slides, ponta de poliéster. Marcas de referência: Acrilex, Bic, Faber Castell e Pilot. Marca: FABER CASTELL. Fornecedora: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.  | Unidade   | 200   | 3,15  |
| 24 | Capa para encadernação transparente, em PVC, medindo 216 x 300mm. Marca: POLIBRÁS. Fornecedora: COMERCIAL K & D LTDA-EPP.   | Unidade   | 3.000 | 0,23  |
| 25 | Capa para encadernação, cor vermelha, em PVC, medindo 216 x 300mm. Marca: POLIBRÁS. Fornecedora: COMERCIAL K & D LTDA-EPP.  | Unidade   | 3.000 | 0,23  |
| 26 | Cesto para lixo, cor preta, confeccionado em fibra, bordas metálicas, lavável, sem tampa, fundo do cesto revestido em metal. Medidas mínimas: 30x30cm (diâmetro x altura). Marca: PAROLI. Fornecedora: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP.   | Unidade   | 500   | 25,40 |
| 27 | Clipes de aço niquelado, tamanho nº 8/0, fabricado com arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 500g. Marcas de referência: ACC, Chaparrau e Bacchi. Marca: CHAPARRAU. Fornecedora: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.   | Embalagem | 500   | 8,80  |
| 28 | Clipes de aço niquelado, tamanho nº 1/0, fabricado com arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 500g. Marcas de referência: ACC, Chaparrau e Bacchi. Marca: CHAPARRAU.   | Embalagem | 250   | 8,80  |

|    |   |           |       |                |
|----|---|-----------|-------|----------------|
|    | Fornecedora: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.   |           |       |                |
| 29 | Clipes de aço niquelado, tamanho nº 2/0, fabricado com arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 500g. Marcas de referência: ACC, Chaparrau e Bacchi.<br>Marca: CHAPARRAU.<br>Fornecedora: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.   | Embalagem | 400   | 8,80           |
| 30 | Clipes de aço niquelado, tamanho nº 4/0, fabricado com arame de aço niquelado com tratamento antiferrugem, embalagem com 500g. Marcas de referência: ACC, Chaparrau e Bacchi.<br>Marca: CHAPARRAU.<br>Fornecedora: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME.   | Embalagem | 300   | 8,80           |
| 31 | Cola branca, líquida, lavável e não tóxica, secagem rápida, composição básica: acetato de polivinila; frasco com 35 gramas no mínimo. Marcas de referência: Scotch, Bic, Tenaz e Faber Castell.<br>Marca: BIC<br>Fornecedora: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP.  | Unidade   | 1.500 | 0,75           |
| 32 | Cola em bastão, lavável e não tóxica, composta de produtos à base de polímeros e glicerina ou éter de polylocosídeos; uso em papéis, fotografias e tecidos; tubo com no mínimo 9g. Marcas de referência: Acrilex, Bic, Scotch e Pritt.<br>Marca: ACRILEX.<br>Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME. | Unidade   | 2.000 | 1,90           |
| 33 | Colchete latonado nº 07, fabricado em chapa de aço, embalagem com 72 peças. Marcas de referência: ACC, Bacchi e Gasfer.<br>Marca: ACC.<br>Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.  | Embalagem | 1.000 | 3,30           |
| 34 | Colchete latonado nº 10, fabricado em chapa de aço, embalagem com 72 peças. Marcas de referência: ACC, Bacchi ou Gasfer.<br>Marca: BACCHI.<br>Fornecedora: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP.   | Embalagem | 1.000 | 4,50           |
| 35 | Colchete latonado nº 12, fabricado em chapa de aço, embalagem com 72 peças. Marcas de referência: ACC, Bacchi ou Gasfer.<br>Marca: BACCHI.<br>Fornecedora: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP.   | Embalagem | 1.000 | 6,45           |
| 36 | Colchete latonado nº 15, fabricado em chapa de aço, embalagem com 72 peças. Marcas de referência: ACC, Bacchi ou Gasfer.<br>Marca: BACCHI.<br>Fornecedora: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP.   | Embalagem | 500   | 9,35           |
| 37 | Corretivo líquido à base de água e pigmentos brancos, não tóxico, composição básica: resina, água, plastificantes e pigmentos não tóxicos; frasco com, no mínimo, 18ml. Marcas de referência: Bic, Faber Castell e Acrilex.<br>Marca: BIC.<br>Fornecedora: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP.               | Unidade   | 600   | 1,20           |
| 38 | Crachá de plástico transparente, com cordão de silicone transparente flexível soldado. Medidas aproximadas do crachá: 14cm de altura x 8,5 cm de largura (admitindo-se variação de 2 cm para mais ou para menos).<br>Marca: DAC.<br>Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.                          | Unidade   | 500   | 0,95           |
| 39 | Elástico de borracha natural, látex puro, 3mm de espessura no mínimo, caixa com 25g. Marcas de referência: Mamuth, Mercur, Goodie e Red Bor.<br>Marca: MAMUTH.<br>Fornecedora: COMERCIAL K & D LTDA-EPP.  | Caixa     | 700   | 0,60           |
| 40 | Envelope saco, papel kraft ouro nº 28, medindo 200 x 280mm, com no mínimo 80g/m². Caixa com 500 envelopes. Marcas de referência: Ipecol, Celucat, Scrity e Foroni.<br>Marca: _____  | Caixa     | 100   | Não registrado |
| 41 | Envelope saco, papel kraft ouro nº 34, medindo 340 x 240mm, com no mínimo 80g/m². Caixa com 500 envelopes. Marcas de referência: Ipecol, Celucat, Scrity e Foroni.<br>Marca: FORONI.<br>Fornecedora: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP.   | Caixa     | 500   | 61,58          |
| 42 | Espiral plástico, 12mm, cor preta, medindo 34cm de comprimento no mínimo, pacote com 100 peças.<br>Marca: LASSANE.<br>Fornecedora: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP.   | Pacote    | 100   | 14,30          |

|    |   |           |       |                 |
|----|---|-----------|-------|-----------------|
| 43 | Espiral plástico, 17mm, cor preta, medindo 34cm de comprimento no mínimo, pacote com 100 peças.<br>Marca: USA FOLIEN.<br>Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.   | Pacote    | 100   | 17,30           |
| 44 | Espiral plástico, 29mm, cor preta, medindo 34cm de comprimento no mínimo, pacote com 100 peças.<br>Marca: _____   | Unidade   | 1.000 | Não registrado. |
| 45 | Espiral plástico, 33mm, cor preta, medindo 34cm de comprimento no mínimo, pacote com 100 peças.<br>Marca: _____   | Unidade   | 1.000 | Não registrado  |
| 46 | Espiral plástico, 50mm, cor preta, medindo 34cm de comprimento no mínimo, pacote com 100 peças.<br>Marca: _____   | Unidade   | 100   | Não registrado. |
| 47 | Etiqueta branca para cd ou dvd, auto adesiva, em papel glossy, para impressoras INK JET e LASER, com diâmetro de 115mm, com 2 etiquetas por folha, com 20 folhas por envelope. Validade mínima de 6 meses. Marcas de referência: Pimaco, Multilaser, Extralife e Sistem.<br>Marca: PIMACO<br>Fornecedora: I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA-EPP.  | Envelope  | 1.000 | 10,50           |
| 48 | Etiqueta branca, auto adesiva, alta alvura, para impressoras INK JET e LASER tamanho 16,93mm x 44,45mm, com 10 folhas por envelope, 60 etiquetas por folha, envelope com 600 etiquetas. Validade mínima de 6 meses. Marcas de referência: Pimaco, Maxprint ou Hardcopy.<br>Marca: MAXPRINT.<br>Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME. | Envelope  | 200   | 8,90            |
| 49 | Etiqueta branca, auto adesiva, alta alvura, para impressoras INK JET e LASER tamanho 33,9mm x 101,6 mm, com 10 folhas por envelope, 14 etiquetas por folha, envelope com 140 etiquetas. Validade mínima de 6 meses. Marcas de referência: Pimaco, Maxprint ou Hardcopy.<br>Marca: MAXPRINT.<br>Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME. | Envelope  | 5.000 | 8,90            |
| 50 | Filme de polaseal, para plastificação de documentos, com espessura, no mínimo, de 0,07mm, medindo 80 x 110mm, embalagem com 100 unidades.<br>Marca: LASSANE.<br>Fornecedora: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA-ME.  | Embalagem | 15    | 16,50           |
| 51 | Envelope plástico, com bolha, revestido internamente, para correio, tamanho A5 - 14,8cm x 21cm (admitindo-se variação de 1cm para mais ou para menos), com lacre adesivo.<br>Marca: _____   | Unidade   | 1.000 | Não registrado. |
| 52 | Envelope plástico, com bolha, revestido internamente, para correio, tamanho A4 - 21cm x 29,7cm (admitindo-se variação de 1cm para mais ou para menos), com lacre adesivo.<br>Marca: _____   | Unidade   | 1.000 | Não registrado  |
| 53 | Envelope plástico, com bolha, revestido internamente, para correio, tamanho A3 - 42cm x 29,7cm (admitindo-se variação de 1cm para mais ou para menos), com lacre adesivo.<br>Marca: _____   | Unidade   | 1.000 | Não registrado  |
| 54 | Envelope plástico, sem bolha, revestido internamente, para correio, tamanho A4 - 21cm x 29,7cm (admitindo-se variação de 1cm para mais ou para menos), com lacre adesivo.<br>Marca: _____   | Unidade   | 1.000 | Não registrado  |
| 55 | Envelope plástico, sem bolha, revestido internamente, para correio, tamanho A3 - 42cm x 29,7cm (admitindo-se variação de 1cm para mais ou para menos), com lacre adesivo.<br>Marca: _____   | Unidade   | 1.000 | Não registrado  |
| 56 | Envelope plástico, sem bolha, revestido internamente, para correio, tamanho 40cm x 50cm (admitindo-se variação de 1cm para mais ou para menos), com lacre adesivo.<br>Marca: _____  | Unidade   | 1000  | Não registrado  |
| 57 | Envelope plástico, sem bolha, revestido internamente, para correio, tamanho 60cm x 100cm (admitindo-se variação de 1cm para mais ou para menos), com lacre adesivo.<br>Marca: _____   | Unidade   | 1.000 | Não registrado  |
| 58 | Filme Stretch, 25 micras, 500mm, rolo de 200 metros.<br>Marca: _____  | Rolo      | 500   | Não registrado  |

|    |   |         |       |                |
|----|---|---------|-------|----------------|
| 59 | Envelope com lacre, tipo starlock, medindo 265mm de largura x 345mm de altura. Marcas de referência: FME smad, ELC, Proseg lacres.<br>Marca: _____  | Unidade | 2.000 | Não registrado |
| 60 | Envelope saco, papel kraft ouro nº 41, medindo 310 x 410mm, com no mínimo 80g/m². Caixa com 500 envelopes. Marcas de referência: Ipecol, Celucat, Scrity e Foroni.<br>Marca: SCRITY.<br>Fornecedora: TERABRAS COMERCIAL EIRELI – EPP. | Caixa   | 30    | 120,00         |

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata Registro de Preços no Diário Oficial do Ministério Público Estadual (DOMP-MS).

Data de assinatura: 6 de novembro de 2018.

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo PGJ/10/2571/2018.

Amparo legal: Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Ordenadora de Despesa: Bianka Karina Barros da Costa, Promotora de Justiça e Secretária-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Valor mensal estimado: R\$ 61.800,00, nos termos da Nota de Empenho nº 005578, de 09.11.2018.

Objeto: Fornecimento de água tratada e/ou coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender os prédios do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul - Capital.

Justificativa: A empresa Águas Guariroba S/A é a única prestadora do serviço na capital.

Ratifica: Humberto Matos Brittes, Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico.

Campo Grande/MS, 9 de novembro de 2018.

## EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

### COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

#### CAMPO GRANDE

### RECOMENDAÇÃO Nº 012/2018/31PJ/CGR

(Prefeitura Municipal de Campo Grande e Secretaria Municipal de Assistência Social)

Inquérito Civil nº 06.2018.00000027-0/31ªPJCG

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da 31ª Promotoria de Justiça de Campo Grande/MS, representada pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições previstas no artigo 127 da Constituição Federal; artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993), artigo 29, IV, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público (Lei Complementar nº 72/1994) e artigo 44 da Resolução PGJ nº 015/2007<sup>1</sup>:

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CF/88; art. 1º da Lei nº 8.625/93 e art. 1º da LC nº 72/94), sendo que, para tanto, deve promover inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88; art. 25, IV, b, da Lei nº 8.625/93 e art. 25, IV, b, da LC nº 72/94);

<sup>1</sup> Disciplina o inquérito civil e demais investigações do Ministério Público na área dos interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis, as audiências públicas, os compromissos de ajustamento de conduta e as recomendações, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, segundo Hugo Nigro Mazzilli, o “*Promotor de Justiça do patrimônio público e social tem sua área de atuação voltada para a defesa da probidade e legalidade administrativas e da proteção do patrimônio público e social*”<sup>2</sup>;

CONSIDERANDO que a recomendação “*constitui um instrumento poderoso para conformação e adequação de condutas de agentes políticos e administradores públicos, consistindo numa espécie de notificação e alerta sinalizador da necessidade de que providências sejam tomadas, sob pena de consequências e adoção de outras medidas e expedientes repressivos por parte do Ministério Público*”<sup>3</sup>, viabilizando, dessa maneira, a demonstração de dolo para eventual ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de ação própria para anulação do ato ilegal praticado;

CONSIDERANDO que, na linha do art. 37, *caput*, da Carta Maior da República e do art. 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, a Administração Pública deve pautar-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, os quais são de plena exigibilidade jurídica, devendo ser observados compulsoriamente pelo ente público das esferas federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que todo agente público e/ou político responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, podendo estas acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, assim como as respectivas instâncias;

CONSIDERANDO que foi instaurado em 03 de setembro de 2018, no âmbito da 31ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Campo Grande o Inquérito Civil n. 06.2018.00000027-0, que tem por objeto “*apurar eventuais irregularidades na nomeação de coordenadores dos Centros de Referência da Assistência Social-CRAS, de Campo Grande*”;

CONSIDERANDO que após a realização de diligências, constatou-se que no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, existem coordenações de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, que são exercidas por servidores ocupantes apenas de cargos em comissão;

CONSIDERANDO que, ainda em diligências, constatou-se servidora comissionada sem nível superior, cujo prazo para obtenção de diploma permitiu que ficasse um ano sem a apresentação do referido documento (fls. 92/93);

CONSIDERANDO que esta mesma servidora confirmou ser irmã de Assessor do gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande, ainda que alegue que tal condição não teria qualquer relação com a função/cargo comissionado que exerce no CRAS (fls. 92/93);

CONSIDERANDO que, conforme a relação encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campo Grande, através do Ofício nº 6245/ASSJUR/SAS, de 06.11.2017, a grande maioria de Coordenadores do CRAS ocupam cargos comissionados puros, ou seja, não são servidores efetivos;

CONSIDERANDO que, no mesmo sentido, conforme consta nas Orientações Técnicas dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, oriunda do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, em sua página 64, os coordenadores do CRAS devem ter um perfil com: escolaridade mínima de nível superior, concursado, com experiência em gestão pública; domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais; conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais (...)”<sup>4</sup>;

CONSIDERANDO que, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS<sup>5</sup>, em seu capítulo VI, “o acesso à carreira estará condicionado à aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e, essa diretriz alinha as condições de contratação dos trabalhadores da política de assistência social ao artigo 37 da Constituição Federal ao instituir o concurso público como meio de acesso aos cargos das equipes de referência dos CRAS e CREAS”;

<sup>2</sup> MAZZILLI, Hugo Nigro. Introdução ao Ministério Público. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 319.

<sup>3</sup> ALVES, Leonardo Barreto Moreira e BERCLAZ, Márcio Soares. Ministério Público em ação. 2. ed. Salvador: JusPODVM, 2013, p. 49.

<sup>4</sup> [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/orientacoes\\_Cras.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf)

<sup>5</sup> [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf)

CONSIDERANDO a relevância de serem os coordenadores de CRAS efetivos, devido tanto à natureza contínua do serviço, como à necessária neutralidade no exercício de suas atribuições, o que via de regra se alcança com a estabilidade, sendo que a manutenção de vínculos estáveis é cada vez mais indispensável no âmbito dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que nesse sentido, a lógica do concurso público se presta à consolidação de equipes profissionais, que garantam a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, rompendo com a alta rotatividade na assistência social<sup>6</sup>;

CONSIDERANDO reunião realizada no dia 18 de outubro do corrente ano, nesta 31ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, com o Secretário-Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sérgio Wanderly Silva, com a Superintendente de Proteção Básica, Inês Auxiliadora Mongenot Santana, com a Superintendente de Gestão Administrativa, Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes, e com a Assessora Jurídica da SAS, Andréa Alves Ferreira Rocha (Termo de Reunião de fl. 119);

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de regularização da situação das coordenadorias dos CRAS do Município de Campo Grande/MS, mormente visando evitar a ocorrência de irregularidades de maior monta;

CONSIDERANDO que, antes da adoção de providências judiciais, se mostra pertinente oportunizar aos gestores a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à regularização da questão, com base no poder de autotutela da Administração Pública;

RESOLVE, em defesa do patrimônio público e social e em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade, que regem a Administração Pública,

RECOMENDAR ao Prefeito Municipal de Campo Grande, MARCOS MARCELLO TRAD e ao Secretário Municipal de Assistência Social, JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA, com o objetivo de evitar eventuais demandas judiciais, que:

1) No prazo de 90 (noventa) dias, promova designações para as Coordenações dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, com servidores de carreira com escolaridade mínima de nível superior, se possível com experiência em gestão pública e domínio da legislação referente à política nacional de assistência social e direitos sociais, conhecimento dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais;

2) Com o cumprimento do item anterior e no mesmo prazo, promova a consequente exoneração dos atuais ocupantes das Coordenadorias dos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, desta urbe, que não cumpram as especificações do item anterior, oriundas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Ainda, que informe a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias, o acatamento desta Recomendação, discriminando, em caso afirmativo, todas as medidas adotadas, com a apresentação desde logo de documentação pertinente, inclusive eventual planejamento para "*substituição gradativa dos servidores*". Esclarece-se que o descumprimento desta Recomendação poderá dar ensejo à interposição das medidas administrativas e judiciais cabíveis, em caso de omissão e manutenção da situação fática em tela.

Por fim, DETERMINO as seguintes providências:

a) encaminhe-se o teor deste expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Campo Grande, Marcos Marcello Trad, e ao Secretário Municipal de Assistência Social de Campo Grande, José Mário Antunes da Silva, mediante recibo por escrito, para conhecimento e providências nos termos alhures;

b) encaminhe-se cópia do expediente para o setor de publicação do DOMP, na PGJ/MS, para cumprimento das normas de publicidade da presente Recomendação;

<sup>6</sup> [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/NOB-RH\\_SUAS\\_Anotada\\_Comentada.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf)

c) encaminhe-se cópia da Recomendação ao Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande, para conhecimento;

d) encaminhe-se cópia da Recomendação à 67ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, para conhecimento;

e) encaminhe-se, por fim, cópia da Recomendação ao Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público e Fundações, nos termos do art. 52 da Resolução n. 015/2007/PJG-MS.

Campo Grande-MS, 12 de novembro de 2018.

HUMBERTO LAPA FERRI  
31º Promotor de Justiça de Defesa do  
Patrimônio Público e Social de Campo Grande

---

### CORUMBÁ

---

#### **EDITAL 0091/2018/05PJ/CBA**

Autos de Inquérito Civil nº 06.2018.00003134-1

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, de Proteção do Patrimônio Público e Social, Defesa do Consumidor, Curadoria dos Registros Públicos e Fundações, torna pública a instauração do Inquérito Civil 06.2018.00003134-1, que se encontra à disposição na Rua América, 1880, Centro, Prédio do Ministério Público Estadual, em Corumbá/MS. Os autos do referido procedimento poderão ser acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requeridos: Município de Ladário

Assunto: Proceder a fiscalização da arrecadação e destinação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) recebida pelo Município de Ladário.

Corumbá/MS, 08 de novembro de 2018.

LUCIANO BORDIGNON CONTE  
Promotor de Justiça

#### **EDITAL 0092/2018/05PJ/CBA**

Autos de Inquérito Civil nº 06.2018.00003133-0

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Corumbá/MS, de Proteção do Patrimônio Público e Social, Defesa do Consumidor, Curadoria dos Registros Públicos e Fundações, torna pública a instauração do Inquérito Civil 06.2018.00003133-0, que se encontra à disposição na Rua América, 1880, Centro, Prédio do Ministério Público Estadual, em Corumbá/MS. Os autos do referido procedimento poderão ser acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Município de Corumbá

Assunto: Proceder a fiscalização da arrecadação e da destinação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM) recebida pelo Município de Corumbá.

Corumbá/MS, 09 de novembro de 2018.

LUCIANO BORDIGNON CONTE  
Promotor de Justiça

---

**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA**

---

**CAMAPUÃ**

---

**RECOMENDAÇÃO 0002/2018/1ªPJC**

Inquérito Civil: 06.2017.00000097-7

Órgão de execução: 1ª Promotoria de Justiça de Camapuã

Recomendação: 0002/2018/1ªPJC

Requerente: Manifestação Anônima e Ouvidoria do MPMS

Requerido: Município de Figueirão

Objeto: apurar eventual prática de nepotismo no Município de Figueirão

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 129, incisos II e III da Constituição da República, c/c artigos 27, IV, da Lei n. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) 29, inciso IV da Lei Complementar 72/94 do Estado de Mato Grosso do Sul,

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cabe a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CF/88; art. 1º da Lei nº 8.625/93 e art. 1º da LC nº 72/94), sendo que, para tanto, deve promover inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF/88; art. 25, IV, b, da Lei nº 8.625/93 e art. 25, IV, b, da LC nº 72/94);

CONSIDERANDO que, segundo Hugo Nigro Mazzilli, o “*Promotor de Justiça do patrimônio público e social tem sua área de atuação voltada para a defesa da probidade e legalidade administrativas e da proteção do patrimônio público e social*”<sup>7</sup>;

CONSIDERANDO que “em vista de seu dever de zelar para que os Poderes Públicos e os serviços de relevância pública respeitem os direitos constitucionais, tem o Ministério Público a possibilidade de expedir recomendação, dirigidas aos órgãos e entidades correspondentes, requisitando ao destinatário a sua divulgação adequadas e imediata, bem como resposta por escrito”.

CONSIDERANDO que a recomendação “*constitui um instrumento poderoso para conformação e adequação de condutas de agentes políticos e administradores públicos, consistindo numa espécie de notificação e alerta sinalizador da necessidade de que providências sejam tomadas, sob pena de consequências e adoção de outras medidas e expedientes repressivos por parte do Ministério Público*”<sup>8</sup>, viabilizando, dessa maneira, a demonstração de dolo para eventual ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de ação própria para anulação do ato ilegal praticado;

CONSIDERANDO que a, na linha do art. 37, Caput, da Carta Maior da República, do art. 25 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, Administração Pública deve pautar-se pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, os quais são de pelta exigibilidade jurídica, devendo ser observados compulsoriamente pelo ente público das esferas Federal, Estadual e Municipal.

CONSIDERANDO que o princípio da impessoalidade significa que “*a Administração Pública não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que deve nortear o seu comportamento*”<sup>9</sup>; enquanto o princípio da moralidade “*extrai-se do conjunto de regras de conduta que regulam o agir da Administração Pública; tira-se da boa e útil disciplina interna da Administração Pública (...)*”<sup>10</sup>, os quais são vilipendiados ao se permitir o desvio de função, sem amparo legal, de forma banalizada e sucessiva, tornando-a flagrantemente ilegal;

---

<sup>7</sup> MAZZILLI, Hugo Nigro. Introdução ao Ministério Público. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2015, p. 319.

<sup>8</sup> ALVES, Leonardo Barreto Moreira e BERCLAZ, Márcio Soares. Ministério Público em ação. 2. ed. Salvador: JusPODVM, 2013, p. 49.

<sup>9</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas, 2014, p.68

<sup>10</sup> GASPARINI, Diógenes. Direito Administrativo. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 64

CONSIDERANDO que a, na linha do art. 37, Caput, da Carta Maior da República, do art. 27, II, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul preveem obrigatoriamente que a investidura em cargo ou emprego público ocorre por meio de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal por meio da Súmula Vinculante n. 13, estabelece que:

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

CONSIDERANDO que a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, no § 7º do art. 27, regra:

§ 7º No âmbito de cada Poder do Estado bem como do Ministério Público Estadual, o cônjuge, o companheiro e o parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de membros ou titulares de Poder e de dirigentes superiores de órgãos ou entidades da administração direta, indireta ou fundacional, não poderão, a qualquer título, ocupar cargo em comissão ou função gratificada, esteja ou não o cargo ou a função relacionada a superior hierárquico que mantenha referida vinculação de parentesco ou afinidade, salvo se integrante do respectivo quadro de pessoal em virtude de concurso público de provas ou de provas e títulos.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, em análise procedida no bojo do Processo n. 834.722 – Recurso Extraordinário de 27/08/2015, afirmou que a Súmula Vinculante n. 13, que veda o nepotismo, também pode ser aplicada a ocupantes de cargos políticos.

CONSIDERANDO que, em termos municipais insere-se, no espectro de incidência da referida vedação, a nomeação de parentes para cargos de Secretários Municipais, podendo o responsável nas sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa, conforme decisão de lavra do Ministro Celso de Mello, no âmbito do Recurso Extraordinário supracitado.

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, como fiscal da lei e da ordem jurídica ("*custos constitutionis*"), deve verificar em cada comarca a situação em tela e, assim, proceder ao levantamento de eventuais nomeações indevidas;

CONSIDERANDO no que atine ao Município de Figueirão-MS, tramita, no âmbito dessa Promotoria de Justiça do Patrimônio Público o Inquérito Civil, instaurado em 26/01/2017, tem por objeto "apurar eventual prática de nepotismo no Município de Figueirão", conforme portaria;

Resolve RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Figueirão, com fundamento no art. 27, parágrafo único, IV, da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 44 da Resolução n. 015/2007-PGJ:

- Regularizar a questão, no prazo de 30 (trinta) dias, exonerando do cargo ou função de confiança, as seguintes pessoas: Flávia Angélica Ladislau ou Paulo Roberto Salomão Sousa Alves; André Nogueira Barbosa ou Frasia Catarina de Araújo; e, Karina Santos Barbosa.

- Realize pesquisa em todo o funcionalismo público do Município de Figueirão (MS), concluindo-o no prazo de 30 dias, para aferir a existência das demais situações referidas na Súmula Vinculante 13 (*A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal*), independente da existência de subordinação ou do cargo/função exercida, desde que seja cargo em comissão ou função de confiança.

Ademais, o Ministério Público requisita ao(s) destinatário(s) desta recomendação que, no prazo de 10 dias úteis:

- A) divulgue a presente Recomendação, no portal da instituição e um resumo no Diário Oficial;
- B) informe a respeito do cumprimento da Recomendação.

Sendo assim, determino ao apoio desta 1ª Promotoria de Justiça de Camapuã:

1. Expeça-se ofício aos destinatários da recomendação, encaminhando-a.
2. Encaminhe-se cópia da presente Recomendação ao Presidente da Câmara Municipal e para todos os vereadores, para conhecimento e medidas cabíveis, no âmbito de sua competência como fiscal dos atos do Poder Executivo.
3. Encaminhe-se cópia da Recomendação ao Centro de Apoio Operacional respectivo, nos termos do art. 52 da Resolução 15/2007-PGJ (Inquérito Civil).
4. A publicação da recomendação no DOMP.
5. Realizem-se as movimentações e lançamentos necessários no sistema.
6. Venham os autos conclusos no término do prazo da resposta, hipótese na qual deverá ser certificado o recebimento do ofício e seu não atendimento. Aportando resposta nesta Promotoria de Justiça, junte-se aos autos e faça conclusão.

Camapuã, 28 de março de 2018.

MICHEL MAESANO MANCUELHO  
Promotor de Justiça Substituto

#### PONTA PORÃ

---

#### EDITAL Nº 0163/2018/01PJ/PPR

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração do presente Inquérito Civil nº 06.2018.00002946-8, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00002946-8

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Uniagro Aviação Agrícola LTDA - ME

Assunto: apurar a infringência às normas técnicas relacionadas à segurança na aplicação de agrotóxicos por via aérea nas propriedades rurais denominadas Fazenda Santo Antônio II, Fazenda Estrela e Fazenda Tagy, localizadas nos municípios de Aral Moreira e Ponta Porã

Ponta Porã/MS, 12 de novembro de 2018

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES  
Promotor de Justiça

#### EDITAL Nº 0164/2018/01PJ/PPR

A 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2018.00002963-5, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00002963-5

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Jarbas Sotero Prebitz

Assunto: apurar eventual ato de improbidade administrativa praticado pelo servidor Jarbas Sotero Prebitz, no período de 26.8.2012 e 14.12.2012, no exercício de suas funções no cargo de escrivão de polícia civil de Mato Grosso do Sul, quando lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Ponta Porã/MS - IC 05/PPS/2015

Ponta Porã/MS, 12 de novembro de 2018

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES  
Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0165/2018/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2018.00002801-4, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00002801-4

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Estado de Mato Grosso do Sul e Município de Ponta Porã

Assunto: apurar a ausência de equipamento de etilômetro devidamente aferido e apto a ser utilizado por policiais militares e agentes de trânsito municipais nos municípios de Ponta Porã, Aral Moreira e Antônio João

Ponta Porã/MS, 12 de novembro de 2018

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0166/2018/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2018.00002944-6, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00002944-6

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Estado de Mato Grosso do Sul

Assunto: apurar a existência de erosão na MS 270 causadora de voçoracas em propriedades rurais adjacentes.

Ponta Porã/MS, 12 de novembro de 2018

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0167/2018/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2018.00003027-5, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00003027-5

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Silvana Alves Maria Cordeiro

Assunto: apurar violação aos princípios da moralidade, finalidade e legalidade, em razão de possível conduta ímproba da vereadora Silvana Alves Maria Cordeiro ao ser flagrada fazendo boca de urna em favor do candidato a Deputado Estadual Fael Cordeiro - IC 38/PPS/2014.

Ponta Porã/MS, 12 de novembro de 2018

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0168/2018/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2018.00003066-4, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00003066-4

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Lauridio Henrique de Souza

Assunto: apurar situação jurídico-ambiental do imóvel denominado Fazenda Rincão do LS, localizado no município de Aral Moreira/MS - Projeto Rio Amambai - IC 37/2012

Ponta Porã/MS, 12 de novembro de 2018

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0169/2018/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2018.00003029-7, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00003029-7

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Município de Ponta Porã

Assunto: investigar a desorganização no sistema de compra e distribuição de medicamentos em razão da ausência estrutural de Assistência Farmacêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã - IC 13/2013

Ponta Porã/MS, 13 de novembro de 2018

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0170/2018/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2018.00003034-2, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00003034-2

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Município de Aral Moreira

Assunto: apurar as condições de funcionamento da rede de atenção básica de saúde do Município de Aral Moreira/MS, buscando-se aferir a adequação e eficiência do serviço público prestado - IC 12/2014

Ponta Porã/MS, 13 de novembro de 2018

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

**EDITAL Nº 0171/2018/01PJ/PPR**

A 1ª Promotoria de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão da Comarca de Ponta Porã/MS torna pública a instauração/recebimento do presente Inquérito Civil nº 06.2018.00003036-4, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Baltazar Saldanha nº 1.613 – Jd. Ipanema. Os autos do referido procedimento podem ser integralmente acessados via internet, no seguinte endereço: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>.

Inquérito Civil nº 06.2018.00003036-4

Requerente(s): Ministério Público Estadual

Requerido(s): Município de Ponta Porã

Assunto: apurar notícia de irregularidades em Unidade Básica de Saúde da Família, Dr Nery Alves Azambuja, município de Ponta Porã/MS - IC 75/2012

Ponta Porã/MS, 13 de novembro de 2018

GABRIEL DA COSTA RODRIGUES ALVES

Promotor de Justiça

---

**COMARCAS DE PRIMEIRA ENTRÂNCIA**

---

**ANGÉLICA**

---

**EDITAL Nº 36/2018/PJ/AIC**

A Promotoria de Justiça da Comarca de Angélica/MS, torna pública a instauração do Inquérito Civil abaixo especificado, que se encontra à disposição de quem possa interessar na Rua Stefan Dudas, 565, Bairro Industrial, Angélica/MS, CEP 79.785.000, e no sítio eletrônico do Ministério Público Estadual, endereço <http://consultaprocedimento.mpms.br>

Inquérito Civil nº 06.2018.00003073-1

Requerente: Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Requerido: Município de Angélica/MS

Assunto: Apurar o estado de conservação e de segurança da denominada "Ponte de Madeira", construída sobre o Rio Ivinhema, marco histórico de Angélica/MS.

Angélica/MS, 7 de novembro de 2018.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS

Promotor de Justiça

---

**DEODÁPOLIS**

---

**NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2018.00007734-9<sup>11</sup>**

Notificação n. 0162/2018/PJ/DPS

(fazer referência a este número na resposta)

**NOTIFICAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por seu Promotor de Justiça que esta subscreve, nos termos do artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal; do artigo 26, inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.625/93; e, do artigo 27, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar n. 072/94, NOTIFICA o senhor Anderson Calasans da Silva, cientificando-lhe do arquivamento referente aos autos em epígrafe conforme promoção de arquivamento (anexa), para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente manifestação, conforme preceitua o art. 4º, inciso 1º, da Resolução 174/2017/CNMP<sup>12</sup>.

Deodápolis/MS, 18 de outubro de 2018.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS,

Promotor de Justiça.

<sup>11</sup> Objeto: Apurar eventual irregularidade na concessão de residência em programas habitacionais públicos.

<sup>12</sup> § 1º O noticiante será cientificado da decisão de arquivamento preferencialmente por correio eletrônico, cabendo recurso no prazo de 10 (dez) dias.

**EDITAL N° 0080/2018/PJ/DPS**

O Promotor de Justiça da Comarca de Deodápolis - MS torna pública a instauração de Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na sede da Promotoria de Justiça, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 103, Centro - Edifício do Fórum, em Deodápolis/MS. Os autos encontram-se registrados no sistema informatizado SAJMP, o qual poderão ser integralmente acessados via internet no endereço eletrônico <http://consultadeprocementos/consulta/SAJ/processo>.

Inquérito Civil SAJMP nº 06.2018.00003030-9

Noticiante : Ministério Público Estadual

Interessado : Município de Deodápolis

Assunto : Apurar notícia de irregularidade na prestação de serviço público de conservação de pontes de estradas vicinais no Município de Deodápolis/MS, especificamente de ponte com defeito e obra inacabada na 16ª Linha.

Deodápolis/MS, 05 de novembro de 2018.

ANTHONY ÁLLISON BRANDÃO SANTOS

Promotor de Justiça

---

**GLÓRIA DE DOURADOS**

---

**EDITAL N: 0025/2018/PJ/GDS**

Promotoria de Justiça de Glória de Dourados – MS torna pública a instauração do Inquérito Civil que está à disposição de quem possa interessar na Rua Rogério Luiz Rodrigues, s/nº, Centro, Edifício do Fórum, no Município de Glória de Dourados/MS

Inquérito Civil nº: 06.2018.00002813-6

Requerente: Ministério Público Estadual

Requerido: Município de Glória de Dourados e Diomar Mota dos Santos.

Assunto: Apurar a eventual ocorrência de improbidade administrativa por irregularidade nos processos licitatórios nº 018/23018, 027/2017 e 028/2017, referente ao produto café, realizado pelo Município de Glória de Dourados/MS.

Glória de Dourados/MS, 05 de outubro de 2018

ANDRÉA DE SOUZA RESENDE

Promotora de Justiça